



## Mairiporã realiza evento para comemorar o Dia da Consciência Negra

No dia 20 de novembro - Dia da Consciência Negra, foi realizado um evento na Praça do Rosário (Padroeira dos Homens Pretos), em comemoração à data e em homenagem a ZUMBI DOS PALMARES.

A proposta do evento foi levar à população mensagens de Igualdade, fraternidade, irmandade, amor e respeito.

A comemoração, organizada pelo Movimento Orgulho Negro Mairiporã, criado há cerca de 4 anos, contou com a parceria da prefeitura, por meio da Secretaria da Cultura, e teve apresentação de dança do Olodum com a Bety Balanço, oficina de terere, com a Eva Alongamento, capoeira, mestre Babu e seus Professores e alunos, além da C.R.C.E.S Caprichosos de Mairiporã, Dj Black Sea, Grupos de Rap, Contenção e Miriã de Itatiba, RNR de Atibaia, Grafiteiro Will Arte, Religiosidade Matrizes Africanas Ilê Alaketú, Asé Ossayn Bábaloisá Ofaley João Ti Ossayn, da Terra Preta, que fizeram apresentação da religião e uma linda reverência e homenagem à Nossa Senhora do Rosário (Santa que protege os homens pretos), além de Amaro e seu violão e as Palestrantes: Dra. Aurea, Sargento Lopes, Sr. Claudio Rogerio Silva. A festa contou ainda com uma praça de alimentação e artesanato.



### Dia da Consciência Negra

O Dia da Consciência Negra é comemorado no Brasil, no dia 20 de novembro, data da morte de Zumbi dos Palmares, um escravo que foi líder do Quilombo dos Palmares e simbolizou a luta do negro contra a escravidão, que sofriam os brasileiros de raça negra. Zumbi morreu enquanto defendia a sua comunidade e lutava pelos direitos do seu povo.

A data foi incluída em 2003 no calendário escolar nacional. Contudo, somente a Lei 12.519 de 2011 instituiu oficialmente o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra. A data virou feriado no Brasil, embora não seja adotado em todos os locais – é feriado em 1.047 municípios brasileiros.





**DECRETO Nº 8.108, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.03.06  3.3.90.00.00  15 452 7005 - 2092  01   00289	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	30.000,00
01.08.02  3.3.90.00.00  08 243 4006 - 2069  01   02624	MANUTENCAO CONS MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E	22.000,00
TOTAL		52.000,00

Art.

2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.03.06  3.3.90.00.00  15 452 7005 - 2089  01   00244	SINALIZACAO EFICAZ	30.000,00
01.08.01  3.3.90.00.00  08 122 4006 - 2064  01   02494	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	14.500,00
01.08.01  3.3.90.00.00  08 243 4001 - 2051  01   02506	ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE	3.500,00
01.08.01  3.3.90.00.00  08 244 4002 - 2053  01   02587	ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE	4.000,00
TOTAL		52.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 25 de Outubro de 2016.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**

Prefeito Municipal

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**

Secretário Municipal de Governo

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**

Procurador Geral do Município

**SILVANA FRANCINETE DA SILVA**

Secretária Municipal da Fazenda

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**

Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.109, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.02.01  3.1.90.00.00  04 122 7010 - 2168  01   00004	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE GABINETE E DEPENDENCI	4.096,00
01.03.02  3.1.90.00.00  04 121 7007 - 2099  01   00060	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	210,00

01.03.03  3.1.90.00.00  04 122 7008 - 2100  01   00092	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.486,00
01.03.05  3.1.90.00.00  04 122 7009 - 2102  01   00147	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	42,00
01.03.06  3.1.90.00.00  15 452 7005 - 2092  01   00187	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	741,00
01.04.02  3.1.90.00.00  04 129 7002 - 2164  01   00293	GESTAO DA DIVIDA ATIVA	30.632,00
01.04.05  3.1.90.00.00  04 122 7001 - 2160  01   00384	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.585,00
01.04.06  3.1.90.00.00  04 122 7001 - 2160  01   00416	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	22.178,00
01.06.01  3.1.90.00.00  13 392 3001 - 2076  01   00936	FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	3.473,00
01.06.03  3.1.90.00.00  12 361 2002 - 2038  01   01082	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.740,00
01.07.01  3.1.90.00.00  10 301 1001 - 2001  01   01570	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE	42.072,00
01.07.01  3.1.90.00.00  10 301 1001 - 2002  01   01574	ATENDIMENTO EM SAUDE BUCAL	2.165,00
01.07.01  3.1.90.00.00  10 301 1001 - 2004  01   01577	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	1.926,00
01.07.02  3.1.90.00.00  10 301 1005 - 2027  01   01928	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.252,00
01.07.02  3.3.90.00.00  10 301 1005 - 2027  01   02072	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.052,00
01.08.01  3.1.90.00.00  08 122 4006 - 2065  01   02295	RECURSOS HUMANOS	436,00
01.09.07  3.3.90.00.00  15 122 5008 - 2148  01   02951	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.832,00
01.03.02  3.3.90.00.00  04 121 7007 - 2099  01   03078	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	883,00
TOTAL		149.801,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.07.01  3.1.90.00.00  10 302 1002 - 2017  01   01583	MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS, EMERGENCI	38.390,00
01.07.01  3.1.91.00.00  10 302 1002 - 2017  01   01644	MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS, EMERGENCI	69.451,00
01.09.04  3.1.90.00.00  15 451 5005 - 2135  01   02662	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	33.961,00
01.09.04  3.1.90.00.00  15 452 5005 - 2133  01   02671	LIMPEZA URBANA	7.999,00
TOTAL		149.801,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 25 de Outubro de 2016.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**

Prefeito Municipal

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**

Secretário Municipal de Governo

**FLEURY BERNARDO SAVAZONI**

Procurador Geral do Município

**SILVANA FRANCINETE DA SILVA**

Secretária Municipal da Fazenda

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**

Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.110, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.09.02  4.4.90.00.00  15 451 5003 - 1034  02   03393	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	9.393,00
TOTAL		9.393,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso Secr. Est. Planej. e Desenv. Reg. – Convênio 828/2013**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se. Palácio Tibiriçá, em 25 de Outubro de 2016.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**

Prefeito Municipal

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**

Secretário Municipal de Governo

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**

Procurador Geral do Município

**SILVANA FRANCINETE DA SILVA**

Secretária Municipal da Fazenda

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**

Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.111, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.06.03  3.3.90.00.00  12 365 2003 - 2040  01   01248	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	14.734,50
TOTAL		14.734,50

Art. 2º Para

atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.06.03  3.3.90.00.00  12 365 2003 - 2040  01   01198	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	10.109,47
01.06.03  3.3.90.00.00  12 365 2003 - 2040  01   01231	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	4.297,38
01.06.03  3.3.90.00.00  12 365 2003 - 2040  01   01331	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	327,65
TOTAL		14.734,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 26 de Outubro de 2016.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**

Prefeito Municipal

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**

Secretário Municipal de Governo

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**

Procurador Geral do Município

**SILVANA FRANCINETE DA SILVA**

Secretária Municipal da Fazenda

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**

Diretor Administrativo

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.06.01  3.3.90.00.00  13 392 3002 - 2074  01   00965	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	1.950,00
01.06.02  3.3.90.00.00  27 122 3005 - 2085  01   01043	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.403,30
01.06.02  3.3.90.00.00  27 812 3005 - 2084  01   01047	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1.208,40
01.06.02  3.3.90.00.00  27 812 3005 - 2084  01   01048	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	500,00
01.06.02  3.3.90.00.00  27 812 3005 - 2084  01   01077	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	470,00
01.06.02  4.4.90.00.00  27 812 3004 - 1022  01   01078	ADAPTACAO DE ESPACOS ESPORTIVOS	10.000,00
01.06.02  4.4.90.00.00  27 122 3005 - 2085  01   01079	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	255,00
01.06.03  3.3.90.00.00  12 361 2002 - 2038  01   01125	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.821,80
01.06.03  3.3.90.00.00  12 361 2002 - 2039  01   01189	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	714,55
01.06.03  3.3.90.00.00  12 361 2002 - 2038  01   01222	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.369,80
01.06.03  3.3.90.00.00  12 361 2002 - 2038  01   01239	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	325,40
01.06.06  3.3.90.00.00  12 122 2001 - 2032  01   01463	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	261,17
01.06.02  4.4.90.00.00  27 812 3005 - 1024  01   03129	CONST. AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS ESPORTIVAS	74,00
01.06.03  3.3.90.00.00  12 365 2003 - 2041  01   03137	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	25.927,00
01.06.05  3.3.90.00.00  13 392 3001 - 2076  01   03142	FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.000,00
01.06.05  3.3.90.00.00  13 392 3001 - 2076  01   03143	FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.000,00
01.06.06  4.4.90.00.00  12 122 2001 - 2032  01   03145	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34,08
TOTAL		63.314,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 26 de Outubro de 2016.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**

Prefeito Municipal

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**

Secretário Municipal de Governo

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**


Procurador Geral do Município

**SILVANA FRANCINETE DA SILVA**


Secretária Municipal da Fazenda

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**

Diretor Administrativo



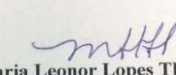
Prefeitura Municipal de Mairiporã  
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura



**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Acúmulo de Cargo**

A Secretária Municipal da Educação, Esportes e Cultura de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº. 4.609, de 14 de março de 2.005, expede o seguinte ato decisório:  
**Ato decisório nº. 067/2016**  
**Ieda Cristina Chama Martin, R.G 14.999.608-1**, Supervisor de Ensino, efetivo na Rede Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Bairro Centro, Mairiporã - SP e PEB II lotado na E.E. Profª Hermelina de Albuquerque Passarella, Bairro Centro, Mairiporã - SP.  
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.



**Maria Leonor Lopes Thomatieli**  
Secretária Municipal da Educação, Esportes e Cultura

**EXPEDIENTE**



**IMPrensa Oficial**

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2618/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 18.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782  
E-mail: [noticiasprefeitura@mairipora.sp.gov.br](mailto:noticiasprefeitura@mairipora.sp.gov.br) Telefone: (11) 4419-8090

Prefeitura Municipal de Mairiporã										
APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO - POR DATA (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO)										
18/11/2016		POSICAO EM 31/10/2016						Pagina		1
RECEITA DE IMPOSTOS					APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL					
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO			PARA O EXERCICIO	NO PERIODO				
Proprios	49.248.500,64	40.215.894,34								
Transferencias da Uniao	33.185.000,00	29.407.647,24								
Transferencias do Estado	43.250.000,00	35.160.542,58								
<b>Total</b>	<b>125.683.500,64</b>	<b>104.784.084,16</b>								
Retencoes ao FUNDEB	14.687.000,00	12.705.810,07								
Receitas Liquidas	110.996.500,64	92.078.274,09								
DESpesas Próprias em Educacao										
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO Valor	%	DESPEZA EMPENHADA ATE O PERIODO Valor	%	DESPEZA LIQUIDADADA ATE O PERIODO Valor	%	DESPEZA PAGA ATE O PERIODO Valor	%		
DESpesas Totais										
<b>TOTAL</b>	*		29.655.059,85	28,30	26.834.589,17	25,60	25.345.545,34	24,18		
Ensino Fundamental	*		11.302.494,11	10,78	9.471.504,73	9,03	8.086.673,03	7,71		
Educacao Infantil	*		5.646.755,67	5,38	4.657.274,37	4,44	4.553.062,24	4,34		
Retencoes ao FUNDEB			12.705.810,07	12,12	12.705.810,07	12,12	12.705.810,07	12,12		
DEDUcoes										
ENSINO FUNDAMENTAL										
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EDUCACAO INFANTIL										
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESpesas Liquidas										
Ensino Fundamental			11.302.494,11	10,78	9.471.504,73	9,03	8.086.673,03	7,71		
Educacao Infantil			5.646.755,67	5,38	4.657.274,37	4,44	4.553.062,24	4,34		
Retencoes ao FUNDEB			12.705.810,07	12,12	12.705.810,07	12,12	12.705.810,07	12,12		
<b>TOTAL</b>			<b>29.655.059,85</b>	<b>28,30</b>	<b>26.834.589,17</b>	<b>25,60</b>	<b>25.345.545,34</b>	<b>24,18</b>		

NOTA:  
 (\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.  
 Demonstrativo gerado com base nos dados da entidade PREFEITURA MUNICIPAL  
 Deve ser utilizado apenas para conferencia e acompanhamento. Nao deve ser utilizado para publicacao.

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS  
 DIRETOR CONTABIL  
 CRC-246.492/0-5

SILVANA FRANCIETE DA SILVA  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 CPF-205.961.588-74

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF-732.401.417-87

Prefeitura Municipal de Mairiporã										
APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB										
18/11/2016		POSICAO EM 31/10/2016						Pagina		1
RECEITA DO FUNDEB					RETENCOES AO FUNDEB					
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE			PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE				
Receitas de Transferencias	32.000.000,00	25.418.465,78			14.687.000,00	12.705.810,07				
Receitas de Aplicacoes Financeiras	160.000,00	271.539,76								
<b>Total</b>	<b>32.160.000,00</b>	<b>25.690.005,54</b>								
APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS										
<b>TOTAL</b>	<b>32.160.000,00</b>	<b>25.690.005,54</b>								
MAGISTERIO ( 60 % DO TOTAL )	19.296.000,00	15.414.003,32								
APLICACAO NO EXERCICIO										
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO Valor	%	DESPEZA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE Valor	%	DESPEZA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE Valor	%	DESPEZA PAGA ATE O TRIMESTRE Valor	%		
<b>TOTAL</b>	*		31.089.330,94	121,01	24.559.658,68	95,60	24.473.644,31	95,26		
MAGISTERIO	*		21.864.302,57	85,10	18.282.107,23	71,16	18.282.107,23	71,16		
OUTRAS	*		9.225.028,37	35,90	6.277.551,45	24,43	6.191.537,08	24,10		
DEDUcoes										
MAGISTERIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
( - ) Despesas c/ Aposentados ( 3.1.90.01.00 )			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
( - ) Despesas c/ Fensoes ( 3.1.90.03.00 )			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
( - ) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
( - ) Despesas c/ Aposentados ( 3.1.90.01.00 )			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
( - ) Despesas c/ Fensoes ( 3.1.90.03.00 )			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
( - ) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESpesas Liquidas										
<b>TOTAL</b>			<b>31.089.330,94</b>	<b>121,01</b>	<b>24.559.658,68</b>	<b>95,60</b>	<b>24.473.644,31</b>	<b>95,26</b>		
MAGISTERIO			21.864.302,57	85,10	18.282.107,23	71,16	18.282.107,23	71,16		
OUTRAS			9.225.028,37	35,90	6.277.551,45	24,43	6.191.537,08	24,10		

NOTA:  
 (\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.  
 Demonstrativo gerado com base nos dados da entidade PREFEITURA MUNICIPAL  
 Deve ser utilizado apenas para conferencia e acompanhamento. Nao deve ser utilizado para publicacao.

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS  
 DIRETOR CONTABIL  
 CRC-246.492/0-5

SILVANA FRANCIETE DA SILVA  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 CPF-205.961.588-74

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF-732.401.417-87



MUNICIPIO DE MAIRIPORA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2016 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo lo)									
Em Reais									
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	205.766.970,64	226.682.260,64	31.593.538,89	13,93	196.905.730,45	86,86	29.776.530,19		
RECEITAS CORRENTES									
receita tributaria									
impostos	42.677.000,64	42.677.000,64	5.869.194,94	13,75	35.099.996,57	82,24	7.577.004,07		
taxas	7.245.000,00	7.245.000,00	634.962,93	8,76	6.314.944,57	87,16	930.055,43		
receita de contribuicoes									
contribuicoes sociais	4.900.970,00	4.900.970,00	647.869,31	13,21	3.142.495,99	64,11	1.758.474,01		
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	3.600.000,00	3.600.000,00	777.197,96	21,58	4.568.477,78	126,90	-968.477,78		
receita patrimonial									
receitas de valores mobiliarios	7.113.500,00	8.439.717,00	3.055.263,01	36,20	15.252.723,88	180,72	-6.813.006,88		
receita de concessoes e permissoes	35.000,00	35.000,00	5.901,18	16,86	26.555,31	75,87	8.444,69		
receita de servicos									
receita de servicos	21.000,00	21.000,00	3.833,77	18,25	20.908,80	99,56	91,20		
transferencias correntes									
transferencias intergovernamentais	114.113.344,00	114.395.324,00	15.400.132,63	13,46	94.446.357,68	82,56	19.948.966,32		
transferencias de instituicoes privadas	2.000,00	3.015,00	806,50	26,74	5.622,21	186,47	-2.607,21		
transferencias de pessoas	2.000,00	2.000,00	790,35	39,51	1.036,79	51,83	963,21		
transferencias de convenios	5.510.500,00	7.957.990,00	1.312.211,58	16,48	5.031.104,01	63,22	2.926.885,99		
outras receitas									
multas e juros de mora	4.700.000,00	4.701.200,00	948.607,32	20,17	4.016.676,83	85,43	684.523,17		
indenizacoes e restituicoes	531.500,00	531.500,00	11.296,21	2,12	106.462,57	20,03	425.037,43		
receita da divida ativa	4.863.331,59	4.864.531,59	529.581,28	10,88	3.307.572,75	67,99	1.556.958,84		
receitas correntes diversas	3.041.000,00	4.792.200,00	399.842,33	8,34	3.001.505,97	62,63	1.790.694,03		
RECEITAS DE CAPITAL									
alienacao de bens									
alienacao de bens moveis	0,00	62.230,00	0,00	0,00	64.530,00	103,69	-2.300,00		
transferencias de capital									
transferencias intergovernamentais	1.485.680,00	1.527.236,00	0,00	0,00	601.063,64	39,35	926.172,36		
transferencias de convenios	5.925.144,41	18.684.444,41	1.996.047,59	10,68	19.655.793,42	105,19	-971.349,01		
outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	2.241.901,68	99,99	0,32		
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	15.119.599,36	15.119.599,36	2.477.717,54	16,38	12.531.041,33	82,87	2.588.558,03		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	220.886.570,00	241.801.860,00	34.071.256,43	14,09	209.436.771,78	86,61	32.365.088,22		
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Internas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Externas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	220.886.570,00	241.801.860,00	34.071.256,43	14,09	209.436.771,78	86,61	32.365.088,22		
DEFICIT (VI)							0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	220.886.570,00	241.801.860,00	34.071.256,43	14,09	209.436.771,78	86,61	32.365.088,22		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais)									
superavit financeiro		4.153.990,60					4.153.990,60		
reabertura de creditos adicionais		0,00					0,00		

MUNICIPIO DE MAIRIPORA										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2016 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo lo)										
Em Reais										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	203.223.970,64	234.095.725,24	12.685.205,29	209.310.854,76	24.784.870,48	32.881.775,91	172.088.182,65	62.007.542,59	167.345.971,21	0,00
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	99.611.992,87	99.077.182,07	4.197.558,53	92.737.941,16	6.339.240,91	16.205.944,74	80.020.831,43	19.056.350,64	79.403.888,00	0,00
juros e encargos da divida	350.000,00	319.190,00	32.000,00	282.000,00	37.190,00	50.096,14	229.523,58	89.666,42	229.523,58	0,00
outras despesas correntes	80.404.364,00	91.446.245,08	6.429.042,41	86.160.565,67	5.285.679,41	12.082.406,67	70.314.031,04	21.132.214,04	66.207.271,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	12.563.944,41	33.226.581,73	2.026.604,35	29.482.964,37	3.743.617,36	4.435.431,10	20.984.310,30	12.242.271,43	20.965.801,40	0,00
inversoes financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
amortizacao da divida	950.000,00	707.857,00	0,00	647.383,56	60.473,44	107.897,26	539.486,30	168.370,70	539.486,30	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS										
reserva de contingencia ou reserva do r	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS										
reserva do rpps	9.318.669,36	9.318.669,36	0,00	0,00	9.318.669,36	0,00	0,00	9.318.669,36	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	15.119.599,36	14.909.771,36	58.633,88	14.423.002,77	486.768,59	2.479.573,29	11.242.956,80	3.666.814,56	11.196.488,74	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	218.343.570,00	249.005.496,60	12.743.839,17	223.733.857,53	25.271.639,07	35.361.349,20	183.331.139,45	65.674.357,15	178.542.459,95	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	218.343.570,00	249.005.496,60	12.743.839,17	223.733.857,53	25.271.639,07	35.361.349,20	183.331.139,45	65.674.357,15	178.542.459,95	0,00
SUPERAVIT (XIII)										26.105.632,33
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	218.343.570,00	249.005.496,60	12.743.839,17	223.733.857,53	25.271.639,07	35.361.349,20	209.436.771,78	39.568.724,82	178.542.459,95	0,00

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS							
receita de contribuicoes (i)							
contribuicoes sociais (i)	13.832.099,36	13.832.099,36	2.224.979,63	16,08	11.320.148,72	81,83	2.511.950,64
outras receitas correntes (i)							
receitas correntes diversas (i)	1.287.500,00	1.287.500,00	252.737,91	19,63	1.210.892,61	94,04	76.607,39
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	15.119.599,36	15.119.599,36	2.477.717,54	16,38	12.531.041,33	82,87	2.588.558,03

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	6.456.000,00	6.095.362,00	58.633,88	5.608.751,53	486.610,11	993.426,88	4.348.628,27	1.746.733,73	4.325.937,00	0,00
juros e encargos da divida	1.287.500,00	1.413.810,00	0,00	1.413.810,00	10,00	252.737,91	1.210.892,61	202.917,39	1.210.892,61	0,00
outras despesas correntes	6.088.599,36	6.088.599,36	0,00	6.088.599,36	0,00	1.014.766,58	4.590.226,32	1.498.373,04	4.566.449,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
amortizacao / refinanciamento da divida	1.287.500,00	1.312.000,00	0,00	1.311.851,52	148,48	218.641,92	1.093.209,60	218.790,40	1.093.209,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	15.119.599,36	14.909.771,36	58.633,88	14.423.002,77	486.768,59	2.479.573,29	11.242.956,80	3.666.814,56	11.196.488,74	0,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 17/NOV/2016 e hora de emissao 09:19  
 Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM  
 Os dados da entidade INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA foram extraidos do sistema 4R

CONAM 1.0-2016

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS  
 DIRETOR CONTABIL  
 CRC-246.492/0-5

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 CPF-205.961.588-74

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF-732.401.417-87

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2016 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais							
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Ate o Bimestre/ 2016		Ate o Bimestre/ 2015				
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	10.266.970,00	10.266.970,00	16.097.846,90		9.381.867,48				
RECEITAS CORRENTES	10.266.970,00	10.266.970,00	16.097.846,90		9.381.867,48				
Receita de Contribuicoes dos Segurados	4.900.970,00	4.900.970,00	3.142.495,99		3.049.294,06				
Pessoal Civil	4.900.970,00	4.900.970,00	3.142.495,99		3.049.294,06				
Ativo	4.657.010,00	4.657.010,00	2.978.227,22		2.900.990,48				
Inativo	243.960,00	243.960,00	164.268,77		148.303,58				
Receita Patrimonial	5.315.000,00	5.315.000,00	12.947.636,91		6.327.771,80				
Receitas de Valores Mobiliarios	5.315.000,00	5.315.000,00	12.947.636,91		6.327.771,80				
Outras Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	7.714,00		4.801,62				
Compensacao Previdenciaria do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00			1.891,22				
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	7.714,00		2.910,40				
RECEITAS DE CAPITAL									
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	15.119.599,36	15.119.599,36	12.531.041,33		11.061.133,24				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (III)=(I+II)	25.386.569,36	25.386.569,36	28.628.888,23		20.443.000,72				
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
			Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015	
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)	16.000.900,00	16.000.900,00	11.669.456,04	10.155.360,73	11.289.181,49	9.707.864,15			
ADMINISTRACAO	1.139.900,00	1.139.900,00	588.195,11	575.520,85	463.722,32	455.664,41			
Despesas Correntes	1.033.900,00	1.033.900,00	565.290,81	471.163,39	440.818,02	351.306,95			
Despesas de Capital	106.000,00	106.000,00	22.904,30	104.357,46	22.904,30	104.357,46			
PREVIDENCIA	14.861.000,00	14.861.000,00	11.081.260,93	9.579.839,88	10.825.459,17	9.252.199,74			
Pessoal Civil	14.750.000,00	14.750.000,00	11.081.260,93	9.579.839,88	10.825.459,17	9.252.199,74			
Aposentadorias	11.000.000,00	11.000.000,00	8.404.739,15	7.205.344,13	8.404.739,15	7.205.344,13			
Pensos	2.400.000,00	2.400.000,00	1.676.579,87	1.384.925,44	1.676.579,87	1.384.925,44			
Outros Beneficios Previdenciarios	1.350.000,00	1.350.000,00	999.941,91	989.570,31	744.140,15	661.930,17			
Outras Despesas Previdenciarias	111.000,00	111.000,00							
Compensacao Previdenciaria do RPPS para o RGPS	111.000,00	111.000,00							
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)	67.000,00	67.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	16.067.900,00	16.067.900,00	11.669.456,04	10.155.360,73	11.289.181,49	9.707.864,15			
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII)=(III-VI)	9.318.669,36	9.318.669,36	16.959.432,19	10.287.639,99	17.339.706,74	10.735.136,57			

CONAM 1.1-2016

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2016 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais							
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR									
		APORTES REALIZADOS							
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00							
Plano Financeiro		0,00							
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras									
Recursos para Formacao de Reserva									
Outros Aportes para o RPPS									
Plano Previdenciario		0,00							
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro									
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial									
Outros Aportes para o RPPS									
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS									
Valor		PREVISAO ORCAMENTARIA							
		9.318.669,36							
BENS E DIREITOS DO RPPS									
		PERIODO DE REFERENCIA							
		2016		2015					
Caixa		0,00		0,00					
Bancos Conta Movimento		116.968,48		467.832,73					
Investimentos		92.322.484,97		74.466.753,21					
Outros Bens e Direitos		0,06		1.179.045,30					
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Ate o Bimestre/ 2016		Ate o Bimestre/ 2015				
RECEITAS CORRENTES (VIII)	15.119.599,36	15.119.599,36	12.531.041,33		11.061.133,24				
Receita de Contribuicoes	13.832.099,36	13.832.099,36	11.320.148,72		10.171.645,51				
Patronal	13.832.099,36	13.832.099,36	11.320.148,72		10.171.645,51				
Pessoal Civil	13.832.099,36	13.832.099,36	11.320.148,72		10.171.645,51				
Ativo	13.832.099,36	13.832.099,36	11.320.148,72		10.171.645,51				
Outras Receitas Correntes	1.287.500,00	1.287.500,00	1.210.892,61		889.487,73				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (X)=(VIII+IX)	15.119.599,36	15.119.599,36	12.531.041,33		11.061.133,24				
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
			Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015	
ADMINISTRACAO (XI)	67.000,00	67.000,00							
Despesas Correntes	67.000,00	67.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XII)=(XI)	67.000,00	67.000,00							

CONAM 1.1-2016

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 17/NOV/2016 e hora de emissao 09:20  
 Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM  
 Os dados da entidade INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA foram extraidos do sistema 4R

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas (executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRF, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2016 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		R\$ 1,00	
BALANCO ORCAMENTARIO			Ate o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>					
Previsao Inicial			220.886.570,00		
Previsao Atualizada			241.801.860,00		
Receitas Realizadas			209.436.771,78		
Deficit Orcamentario			0,00		
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)			4.153.990,60		
<b>DESPESAS</b>					
Dotacao Inicial			218.343.570,00		
Creditos Adicionais			30.661.926,60		
Dotacao Atualizada			249.005.496,60		
Despesas Empenhadas			223.733.857,53		
Despesas Liquidadas			183.331.139,45		
Despesas Pagas			178.542.459,95		
Superavit Orcamentario			26.105.632,33		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO			Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas			223.733.857,53		
Despesas Liquidadas			183.331.139,45		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida			206.353.803,88		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			Ate o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)			28.628.888,23		
Despesas Previdenciarias Liquidadas (V)			11.289.181,49		
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)			17.339.706,74		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		3.000.000,00	-18.147.280,21	-604,90	
Resultado Primario		1.200.000,00	13.949.950,40	1162,49	
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		9.420.340,33	863.253,32	7.756.350,41	800.736,60
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		566.043,70	2.438,91	523.071,14	40.533,65
Poder Legislativo		409.065,73	1.693,60	279.218,35	128.153,78
<b>TOTAL</b>		<b>10.395.449,76</b>	<b>867.385,83</b>	<b>8.558.639,90</b>	<b>969.424,03</b>
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE		Valor apurado ate o bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		25.158.434,71		25%	24,00
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		18.282.107,23		60%	71,16
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado ate o bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos		28.516.417,84		15,00	27,50

CONAM 1.0-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 17/NOV/2016 e hora de emissao 09:18

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL

foram extraídos do sistema CECAM

Os dados da entidade INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA

foram extraídos do sistema 4R

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS  
DIRETOR CONTABIL  
CRC-246.492/0-5

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CPF-205.961.588-74

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-732.401.417-87



MUNICIPIO DE MAIRIPORA												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2016 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	203.223.970,64	234.095.725,24	12.685.205,29	209.310.854,76	93,55	24.784.870,48	32.881.775,91	172.088.182,65	93,86	62.007.542,59	0,00	
LEGISLATIVA												
acao legislativa	1.267.000,00	1.267.000,00	206.095,88	1.030.479,40	0,46	236.520,60	206.095,88	1.030.479,40	0,56	236.520,60	0,00	
administracao geral	6.003.000,00	5.930.000,00	874.216,92	4.590.821,48	2,05	1.339.178,52	900.028,77	4.392.996,41	2,39	1.537.003,59	0,00	
tecnologia da informacao	360.000,00	448.000,00	0,00	316.647,33	0,14	131.352,67	53.749,56	259.797,77	0,14	188.202,23	0,00	
formacao de recursos humanos	20.000,00	20.000,00	1.200,00	14.786,00	0,00	5.214,00	2.986,00	14.786,00	0,00	5.214,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTICA												
representacao judicial e extrajudicial	512.100,00	921.183,85	132.165,42	912.214,07	0,40	8.969,78	239.120,81	791.194,50	0,43	129.989,35	0,00	
ADMINISTRACAO												
planejamento e orcamento	4.159.700,00	4.266.519,00	40.009,88	4.194.652,08	1,87	71.866,92	592.631,26	3.421.207,53	1,86	845.311,47	0,00	
administracao geral	13.261.132,87	12.301.293,87	32.026,91	12.125.385,56	5,41	175.908,31	2.130.587,99	10.218.010,29	5,57	2.083.283,58	0,00	
tecnologia da informacao	900.000,00	987.000,00	0,00	986.625,84	0,44	374,16	137.080,00	771.405,84	0,42	215.594,16	0,00	
administracao de receitas	2.170.500,00	1.943.613,00	18.370,85	1.888.867,68	0,84	54.745,32	302.065,90	1.487.488,57	0,81	456.124,43	0,00	
SEGURANCA PUBLICA												
administracao geral	2.000,00	14.100,00	13.300,00	13.300,00	0,00	800,00	13.300,00	13.300,00	0,00	800,00	0,00	
policimento	725.000,00	1.444.890,00	-12.936,64	1.407.619,33	0,62	37.270,67	216.908,12	1.205.581,24	0,65	239.308,76	0,00	
defesa civil	6.000,00	42.900,00	0,00	42.699,00	0,01	201,00	0,00	34.878,00	0,01	8.022,00	0,00	
ASSISTENCIA SOCIAL												
administracao geral	3.393.000,00	3.539.939,97	22.628,51	3.539.574,34	1,58	365,63	608.978,05	2.928.794,20	1,59	611.145,77	0,00	
assistencia ao idoso	465.600,00	701.324,00	35.087,48	451.334,94	0,20	249.989,06	79.287,48	407.134,94	0,22	294.189,06	0,00	
assistencia ao portador de deficiencia	203.050,00	220.224,00	8.462,40	183.421,21	0,08	36.802,79	29.262,40	162.621,21	0,08	57.602,79	0,00	
assistencia a crianca e ao adolescente	599.200,00	488.248,99	10.065,27	433.003,10	0,19	55.245,89	78.225,80	392.597,09	0,21	95.651,90	0,00	
assistencia comunitaria	1.213.250,00	3.809.909,04	49.595,22	1.606.119,07	0,71	2.203.789,97	113.244,30	1.185.664,49	0,64	2.624.244,55	0,00	
PREVIDENCIA SOCIAL												
previdencia basica	1.242.500,00	1.242.500,00	97.653,73	588.195,11	0,26	654.304,89	92.850,19	463.722,32	0,25	778.777,68	0,00	
previdencia do regime estatutario	14.758.400,00	14.758.400,00	2.234.321,02	11.081.260,93	4,95	3.677.139,07	2.271.778,87	10.825.459,17	5,90	3.932.940,83	0,00	
SAUDE												
atencao basica	13.512.588,00	16.633.382,75	294.374,98	16.143.596,28	7,21	489.786,47	2.398.398,57	13.316.562,09	7,26	3.316.820,66	0,00	
assistencia hospitalar e ambulatorial	31.413.036,00	34.466.092,00	820.839,80	34.295.110,59	15,32	170.981,41	4.363.621,18	29.075.331,43	15,85	5.390.760,57	0,00	
suporte profilatico e terapeutico	1.470.000,00	1.442.242,00	2.432,49	1.271.243,66	0,56	170.998,34	89.888,48	1.218.927,23	0,66	223.314,77	0,00	
vigilancia sanitaria	1.384.000,00	1.670.643,00	328.006,73	1.633.367,61	0,73	37.275,39	468.082,92	1.445.800,77	0,78	224.842,23	0,00	
TRABALHO												
protecao e beneficios ao trabalhador	260.000,00	90.685,00	0,00	90.684,66	0,04	0,34	10.573,19	67.158,91	0,03	23.526,09	0,00	
empregabilidade	2.000,00	22.800,00	0,00	22.800,00	0,01	0,00	0,00	7.600,00	0,00	15.200,00	0,00	
fomento ao trabalho	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCACAO												
administracao geral	960.000,00	774.687,75	1.906,22	769.538,77	0,34	5.148,98	131.951,37	598.099,92	0,32	176.587,83	0,00	
alimentacao e nutricao	5.505.500,00	4.836.429,00	84.734,53	4.328.665,65	1,93	507.763,35	765.546,41	2.237.737,96	1,22	2.598.691,04	0,00	
ensino fundamental	41.163.000,00	43.068.291,91	4.635.313,72	42.155.048,46	18,84	913.243,45	7.575.019,43	34.158.239,64	18,63	8.910.052,27	0,00	
educacao infantil	11.837.000,00	11.293.143,64	320.689,93	10.857.551,52	4,85	435.592,12	1.819.027,81	8.840.916,51	4,82	2.452.227,13	0,00	
CULTURA												
divusao cultural	2.604.500,00	1.571.144,00	54.393,95	1.560.489,20	0,69	10.654,80	215.208,45	1.301.192,08	0,70	269.951,92	0,00	
URBANISMO												
administracao geral	1.938.000,00	2.029.545,00	64.174,38	2.027.321,07	0,90	2.223,93	419.496,79	1.716.202,60	0,93	313.342,40	0,00	
infra-estrutura urbana	11.642.600,00	31.029.340,00	2.003.886,93	28.272.043,35	12,63	2.757.296,65	4.668.767,77	20.523.906,51	11,19	10.505.433,49	0,00	
servicos urbanos	10.980.644,41	12.964.303,81	206.824,91	12.120.824,10	5,41	843.479,71	690.453,78	11.196.530,01	6,10	1.767.773,80	0,00	
transportes coletivos urbanos	42.000,00	25.410,00	-539,61	14.420,53	0,00	10.989,47	1.462,00	14.420,53	0,00	10.989,47	0,00	
HABITACAO												
habitacao urbana	11.000,00	140.232,00	-8.539,39	131.466,32	0,05	8.765,68	0,00	131.466,32	0,07	8.765,68	0,00	
SANEAMENTO												
saneamento basico urbano	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTAO AMBIENTAL												
administracao geral	1.634.000,00	1.899.853,00	22.010,11	1.878.019,08	0,83	21.833,92	235.334,21	1.240.523,79	0,67	659.329,21	0,00	
preservacao e conservacao ambiental	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
controle ambiental	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMERCIO E SERVICOS												
planejamento e orcamento	140.500,00	198.512,00	0,00	173.018,84	0,07	25.493,16	43.025,78	172.929,78	0,09	25.582,22	0,00	
administracao geral	82.000,00	64.500,00	0,00	64.298,82	0,02	201,18	5.311,67	34.833,32	0,01	29.666,68	0,00	
turismo	18.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
DESPORTO E LAZER												
administracao geral	1.239.500,00	1.081.780,70	9.332,76	1.067.783,18	0,47	13.997,52	121.026,78	810.250,36	0,44	271.530,34	0,00	
desporto comunitario	138.000,00	347.257,60	51.100,00	347.256,39	0,15	1,21	35.571,60	51.340,33	0,02	295.917,27	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS												
servico da divida interna	1.300.000,00	1.027.047,00	32.000,00	929.383,56	0,41	97.663,44	157.993,40	769.009,88	0,41	258.037,12	0,00	
outros encargos especiais	3.311.000,00	3.752.588,00	0,00	3.749.916,65	1,67	2.671,35	597.832,94	3.152.083,71	1,71	600.504,29	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA												
reserva do rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS												
reserva do rpps	9.318.669,36	9.318.669,36	0,00	0,00	0,00	9.318.669,36	0,00	0,00	0,00	9.318.669,36	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	15.119.599,36	14.909.771,36	58.633,88	14.423.002,77	6,44	486.768,59	2.479.573,29	11.242.956,80	6,13	3.666.814,56	0,00	
TOTAL (III)=(I + II)	218.343.570,00	249.005.496,60	12.743.839,17	223.733.857,53		25.271.639,07	35.361.349,20	183.331.139,45		65.674.357,15	0,00	

MUNICIPIO DE MAIRIPORA											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2016 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
Em Reais											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)</b>											
<b>LEGISLATIVA</b>											
administracao geral	625.321,40	610.321,40	58.633,88	533.167,34	0,23	77.154,06	106.187,46	485.613,76	0,26	124.707,64	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTICA</b>											
representacao judicial e extrajudicial	11.000,00	23.567,00	0,00	23.566,26	0,01	0,74	4.208,29	18.066,60	0,00	5.500,40	0,00
<b>ADMINISTRACAO</b>											
planejamento e orcamento	195.500,00	190.512,00	0,00	179.793,11	0,08	10.718,89	30.572,45	135.274,39	0,07	55.237,61	0,00
administracao geral	6.206.777,96	6.211.384,96	0,00	6.189.123,62	2,76	22.261,34	1.036.767,27	4.651.239,20	2,53	1.560.145,76	0,00
administracao de receitas	130.000,00	111.761,00	0,00	104.993,74	0,04	6.767,26	17.260,96	78.501,46	0,04	33.259,54	0,00
<b>SEGURANCA PUBLICA</b>											
policiamento	13.000,00	9.615,00	0,00	8.314,56	0,00	1.300,44	1.871,87	6.485,57	0,00	3.129,43	0,00
<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>											
administracao geral	200.000,00	184.314,00	0,00	182.710,40	0,08	1.603,60	33.319,98	140.414,17	0,07	43.899,83	0,00
<b>PREVIDENCIA SOCIAL</b>											
previdencia basica	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
<b>SAUDE</b>											
atencao basica	977.000,00	481.818,00	0,00	443.471,63	0,19	38.346,37	70.535,77	349.271,73	0,19	132.546,27	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	380.000,00	475.559,00	0,00	475.558,22	0,21	0,78	90.533,14	355.267,47	0,19	120.291,53	0,00
vigilancia sanitaria	69.000,00	57.838,00	0,00	50.992,70	0,02	6.845,30	8.827,59	39.230,06	0,02	18.607,94	0,00
<b>EDUCACAO</b>											
alimentacao e nutricao	32.000,00	34.416,00	0,00	34.415,31	0,01	0,69	6.252,38	25.982,77	0,01	8.433,23	0,00
ensino fundamental	2.055.000,00	2.161.283,00	0,00	2.081.393,62	0,93	79.889,38	350.895,25	1.613.315,07	0,88	547.967,93	0,00
educacao infantil	918.000,00	976.978,00	0,00	838.604,03	0,37	138.373,97	155.961,12	618.355,49	0,33	358.622,51	0,00
<b>CULTURA</b>											
difusao cultural	68.000,00	60.978,00	0,00	50.934,64	0,02	10.043,36	8.734,27	39.274,77	0,02	21.703,23	0,00
<b>URBANISMO</b>											
administracao geral	95.000,00	96.574,00	0,00	96.573,89	0,04	0,11	16.593,83	73.626,15	0,04	22.947,85	0,00
infra-estrutura urbana	246.000,00	213.619,00	0,00	205.123,75	0,09	8.495,25	34.353,87	159.482,73	0,08	54.136,27	0,00
servicos urbanos	158.000,00	132.759,00	0,00	116.773,46	0,05	15.985,54	20.701,32	86.167,98	0,04	46.591,02	0,00
<b>GESTAO AMBIENTAL</b>											
administracao geral	85.000,00	67.764,00	0,00	66.985,04	0,02	778,96	11.341,31	51.053,86	0,02	16.710,14	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>											
administracao geral	13.000,00	15.900,00	0,00	14.855,93	0,00	1.044,07	3.275,33	12.231,36	0,00	3.668,64	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>											
servico da divida interna	2.575.000,00	2.725.810,00	0,00	2.725.651,52	1,21	158,48	471.379,83	2.304.102,21	1,25	421.707,79	0,00
<b>TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>15.119.599,36</b>	<b>14.909.771,36</b>	<b>58.633,88</b>	<b>14.423.002,77</b>		<b>486.768,59</b>	<b>2.479.573,29</b>	<b>11.242.956,80</b>		<b>3.666.814,56</b>	<b>0,00</b>

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 17/NOV/2016 e hora de emissao 09:19  
 Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM  
 Os dados da entidade INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA foram extraidos do sistema 4R

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS  
 DIRETOR CONTABIL  
 CRC-246.492/0-5

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 CPF-205.961.588-74

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF-732.401.417-87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**

**DESPESA COM RECURSOS DO FUNDEF DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

out/16

**RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO APLICADAS**

SALDO REMANESCENTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.323,69
RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO	3.381,51
PAGAMENTOS A FORNECEDORES	49.905,97
<b>TOTAL DAS RECEITAS A APLICAR NO EXERCÍCIO</b>	<b>24.799,23</b>

**APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO**

	DOTAÇÃO ATUALIZADA P/ EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0
MAGISTÉRIO	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS	0	0	49.905,97	-	49.905,97	-	49.905,97	-

**DESPESAS LIQUIDADAS**

TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0
MAGISTÉRIO	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTA:

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

DR. MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
 PREFEITO MUNICIPAL - CPF - 732.401.417-87

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS  
 DIRETOR CONTÁBIL - CRC - 246492/0-5

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
 SECRETARIA MUN FAZENDA-CPF-205.961.588-74





CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA PREFEITURA MUNICIPAL				CONAM
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social				R\$ 1,00
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2016 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO						
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	
			Ate o Bimestre (b)	(c) = (b/a) X100		
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	49.248.500,64	49.248.500,64	40.215.894,34		81,65	
1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	32.110.000,00	32.110.000,00	25.221.100,96		78,54	
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	26.000.000,00	26.000.000,00	20.439.587,30		78,61	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	110.000,00	110.000,00	97.434,54		88,57	
1.1.3- Divida Ativa do IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	2.589.469,35		64,73	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	2.094.609,77		104,73	
1.1.5- (-) Deducoes da Receita do IPTU						
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.903.500,00	1.903.500,00	1.639.612,61		86,13	
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.900.000,00	1.900.000,00	1.639.601,36		86,29	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	11,25		1,12	
1.2.3- Divida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00				
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	1.500,00	1.500,00				
1.2.5- (-) Deducoes da Receita do ITBI						
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	10.258.000,00	10.258.000,00	9.466.167,18		92,28	
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	9.800.000,00	9.800.000,00	9.131.794,32		93,18	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	68.000,00	68.000,00	129.820,82		190,91	
1.3.3- Divida Ativa do ISS	250.000,00	250.000,00	105.034,46		42,01	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	140.000,00	140.000,00	99.517,58		71,08	
1.3.5- (-) Deducoes da Receita do ISS						
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	4.977.000,64	4.977.000,64	3.889.013,59		78,13	
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.977.000,64	4.977.000,64	3.889.013,59		78,13	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF						
1.4.3- Divida Ativa do IRRF						
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF						
1.4.5- (-) Deducoes da Receita do IRRF						
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)	76.435.000,00	76.435.000,00	64.568.189,82		84,47	
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR	33.000.000,00	33.000.000,00	28.495.322,90		86,34	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	30.000.000,00	30.000.000,00	27.376.979,25		91,25	
1.5.3- Divida Ativa do ITR	1.500.000,00	1.500.000,00				
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	1.118.343,65		74,55	
1.5.5- (-) Deducoes da Receita do ITR	31.000.000,00	31.000.000,00	23.951.804,77		77,26	
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	76.435.000,00	76.435.000,00	64.568.189,82		84,47	
2.1- Cota-Parte FPM	33.000.000,00	33.000.000,00	28.495.322,90		86,34	
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	30.000.000,00	30.000.000,00	27.376.979,25		91,25	
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d	1.500.000,00	1.500.000,00				
2.1.3- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea e	1.500.000,00	1.500.000,00	1.118.343,65		74,55	
2.2- Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	23.951.804,77		77,26	
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	150.000,00	150.000,00	819.599,24		546,39	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	250.000,00	250.000,00	165.786,87		66,31	
2.5- Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	92.725,10		264,92	
2.6- Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	11.042.950,94		92,02	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro						
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	125.683.500,64	125.683.500,64	104.784.084,16		83,37	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA PREFEITURA MUNICIPAL				CONAM	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social				R\$ 1,00	
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2016 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%		
			Ate o Bimestre (b)	(c) = (b/a) X100			
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	4.166,66		41,66		
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	6.776.000,00	6.889.000,00	5.739.193,93		83,30		
5.1- Transferencias do Salario-Educacao	4.900.000,00	4.900.000,00	3.925.655,18		80,11		
5.2- Transferencias Diretas - PDDE							
5.3- Transferencias Diretas - PNAE	1.671.000,00	1.779.000,00	1.560.216,72		87,70		
5.4- Transferencias Diretas - PNATE							
5.5- Outras Transferencias do FNDE	167.000,00	167.000,00	149.400,00		89,46		
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	38.000,00	43.000,00	103.922,03		241,67		
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	5.189.500,00	5.446.450,00	4.878.030,06		89,56		
6.1- Transferencias de Convenios	5.183.500,00	5.427.250,00	4.856.678,52		89,48		
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios	6.000,00	19.200,00	21.351,54		111,20		
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO							
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	17.000,00	28.000,00	6.395,52		22,84		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	11.992.500,00	12.373.450,00	10.627.786,17		85,89		
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%		
			Ate o Bimestre (b)	(c) = (b/a) X100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.687.000,00	14.687.000,00	12.705.810,07		86,51		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	6.007.000,00	6.007.000,00	5.493.940,50		91,45		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	6.200.000,00	6.200.000,00	4.932.253,67		79,55		
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	22.026,96		73,42		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)							
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5)							
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	2.450.000,00	2.450.000,00	2.257.588,94		92,14		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.160.000,00	32.160.000,00	25.690.005,54		79,88		
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	32.000.000,00	32.000.000,00	25.418.465,78		79,43		
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB							
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	160.000,00	160.000,00	271.539,76		169,71		
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	17.313.000,00	17.313.000,00	12.712.655,71		73,42		
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	(f) = (e/d) X100	Ate o Bimestre (g)	(h) = (g/d) X100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	22.448.317,77	*	18.866.122,43	*	
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	5.012.502,27	*	4.012.230,73	*	
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	17.435.815,50	*	14.853.891,70	*	
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	9.225.028,37	*	6.277.551,45	*	
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	604.042,52	*	540.237,81	*	
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	8.620.985,85	*	5.737.313,64	*	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	31.673.346,14	*	25.143.673,88	*	



CONAM 1.2-2016

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA PREFEITURA MUNICIPAL Relatorio Resumido da Execução Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social				CONAM		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2016 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				R\$ 1,00		
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR			
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00			
16.1- FUNDEB 60%					0,00			
16.2- FUNDEB 40%					0,00			
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB					584.015,20			
17.1- FUNDEB 60%					584.015,20			
17.2- FUNDEB 40%					0,00			
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					584.015,20			
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR			
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					24.559.658,68			
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio $\{13 - (16.1 + 17.1)\} / (11) \times 100\%$					71,16 %			
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio $\{14 - (16.2 + 17.2)\} / (11) \times 100\%$					24,44 %			
19.3- Máximo de 5% nao Aplicado no Exercicio $\{100 - (19.1 + 19.2)\} \%$					4,40 %			
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE					VALOR			
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NAO FORAM UTILIZADOS					584.015,20			
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2016					584.015,20			
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
RECEITAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE		Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
				Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100			
22- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE ' . (25% de 3)		31.420.875,16	31.420.875,16	26.196.021,04	83,37			
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE		Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
				Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23- EDUCACAO INFANTIL		*	*	11.263.300,46	*	9.209.742,91	*	
23.1- Creche		*	*	11.062.810,46	*	9.147.223,68	*	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		*	*	5.566.544,79	*	4.552.468,54	*	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		*	*	5.496.265,67	*	4.594.755,14	*	
23.2- Pre-Escola		*	*	200.490,00	*	62.519,23	*	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		*	*	50.000,00	*		*	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		*	*	150.490,00	*	62.519,23	*	
24- ENSINO FUNDAMENTAL		*	*	37.359.295,46	*	30.062.710,07	*	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		*	*	26.056.801,35	*	20.591.205,34	*	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		*	*	11.302.494,11	*	9.471.504,73	*	
25- ENSINO MEDIO		*	*		*		*	
26- ENSINO SUPERIOR		*	*		*		*	
27- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		*	*		*		*	
28- OUTRAS		*	*	434.000,00	*	434.000,00	*	
29- TOTAL DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)		*	*	49.056.595,92	*	39.706.452,98	*	

CONAM 1.2-2016

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA PREFEITURA MUNICIPAL Relatorio Resumido da Execução Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social				CONAM		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2016 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				R\$ 1,00		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR			
30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)					12.712.655,71			
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO								
32- RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (50.h)					271.539,76			
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB					584.015,20			
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00			
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.					0,00			
36- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					545.807,60			
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					14.114.018,27			
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))					25.158.434,71			
39- MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5. [(38)/(3)] X 100%					24,00 %			
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
				Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.		*	*	5.205.385,21	*	3.477.530,99	*	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO		*	*		*		*	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO		*	*	4.246.400,10	*	3.598.462,10	*	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS F/ FINANC. DO ENSINO		*	*		*		*	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)		*	*	9.451.785,31	*	7.075.993,09	*	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)		*	*	58.508.381,23	*	46.782.446,07	*	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				Saldo ate o Bimestre	Cancelado em 2016 (g)			
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				800.736,60	545.807,60			
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				800.736,60	545.807,60			
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00				
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEB			
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015				728.748,60	0,00			
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE				25.418.465,78	0,00			
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE				25.285.577,97	0,00			
49.1- Orcamento do Exercicio				25.057.659,51	0,00			
49.2- Restos a Pagar				227.918,46	0,00			
50- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE				271.539,76	3.381,51			
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL				1.133.176,17	3.381,51			

## NOTAS:

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, par. 2o, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do par. 1o, artigo 6o, desta Lei, poderão ser utilizados no 1o trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do artigo 212 da CF/1988.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

(\*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6o da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

Assumo a responsabilidade pelas informações acima ressaltando a diferença da metodologia adotada para apuração dos limites constitucionais em relação ao TCE/TCM.

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS  
DIRETOR CONTABIL  
CRC-246.492/0-5

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CPF-205.961.588-74

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-732.401.417-87

CN-SIFPM MUNICIPIO DE MAIRIPORA CONAM  
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE  
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35) Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2016 R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	49.248.500,64	49.248.500,64	40.215.894,34	81,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.000.000,00	26.000.000,00	20.439.587,30	78,61
Imposto sobre Transmissao de Bens Inter vivos - ITBI	1.900.000,00	1.900.000,00	1.639.601,36	86,29
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	9.800.000,00	9.800.000,00	9.131.794,32	93,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.977.000,64	4.977.000,64	3.889.013,59	78,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	179.000,00	179.000,00	227.266,61	126,96
Dívida Ativa de Impostos	4.251.000,00	4.251.000,00	2.684.503,81	63,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.141.500,00	2.141.500,00	2.194.127,35	102,45
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.435.000,00	73.435.000,00	63.449.846,17	86,40
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	27.376.879,25	91,25
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	92.725,10	264,92
Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	11.042.950,94	92,02
Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	23.951.804,77	77,26
Cota-Parte IPI-Exportacao	250.000,00	250.000,00	165.786,87	66,31
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	819.599,24	546,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II</b>	<b>122.683.500,64</b>	<b>122.683.500,64</b>	<b>103.665.740,51</b>	<b>84,49</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	11.625.224,00	11.830.760,00	10.392.021,04	87,83
Provenientes da Uniao	11.495.224,00	11.624.080,00	9.969.406,79	85,76
Provenientes dos Estados	130.000,00	206.680,00	422.614,25	204,47
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	4.680.000,00	4.773.000,00	5.647.324,50	118,31
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	149.600,00	190.140,00	266.777,44	140,30
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE</b>	<b>16.454.824,00</b>	<b>16.793.900,00</b>	<b>16.306.122,98</b>	<b>97,09</b>

CN-SIFPM MUNICIPIO DE MAIRIPORA CONAM  
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE  
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35) Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2016 R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	19.520.000,00	20.965.973,75	20.832.264,32	99,36	17.573.708,49	83,82	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.302.924,00	26.052.764,00	25.678.909,99	98,56	22.143.110,79	84,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	5.377.700,00	8.208.837,00	7.802.166,38	95,04	6.083.571,50	74,11	0,00
Inversoes Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)</b>	<b>49.205.624,00</b>	<b>55.227.574,75</b>	<b>54.313.340,69</b>	<b>98,34</b>	<b>45.800.390,78</b>	<b>82,93</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	20.369.162,93	37,50	17.283.972,94	37,73	0,00
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)</b>	<b>*</b>	<b>*</b>	<b>20.369.162,93</b>	<b>37,50</b>	<b>17.283.972,94</b>	<b>37,73</b>	<b>0,00</b>

TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V) 49.205.624,00 55.227.574,75 33.944.177,76 62,49 28.516.417,84 62,26 0,00

PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII\*)=(VII/IIIb x 100) 27,50

VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 X IIIb)/100] 12.966.556,76



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA						CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2016						R\$ 1,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite			
Inscritos em 2014	1.205,97	0,00	1.205,97	0,00	0,00		0,00	
Total	1.205,97	0,00	1.205,97	0,00	0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)		Saldo Final(Nao Aplicado)				
LIMITE NAO CUMPRIDO								
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)		Saldo Final(Nao Aplicado)				
DESPESAS EMPENHADAS								
DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	Ate o Bimestre		Despesas LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados	
			(l)	% (l/total l) x 100	(m)	% (m/total m) x 100		
Atencao Basica	14.489.588,00	17.115.200,75	16.587.067,91	30,53	13.665.833,82	29,83	0,00	
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	31.793.036,00	34.941.651,00	34.770.668,81	64,01	29.430.598,90	64,25	0,00	
Suporte Profilativo e Terapeutico	1.470.000,00	1.442.242,00	1.271.243,66	2,34	1.218.927,23	2,66	0,00	
Vigilancia Sanitaria	1.453.000,00	1.728.481,00	1.684.360,31	3,10	1.485.030,83	3,24	0,00	
Vigilancia Epidemiologica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	49.205.624,00	55.227.574,75	54.313.340,69	100,00	45.800.390,78	100,00	0,00	

## NOTAS :

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS  
DIRETOR CONTABIL  
CRC-246.492/0-5

SILVANA FRANINETE DA SILVA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CPF-205.961.588-74

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-732.401.417-87

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA											CONAM
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2016 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											R\$ 1,00
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados em Exercicios Anteriores					Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2015				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2015						
LEGISLATIVO													
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.065,73	407.372,13	279.218,35	1.693,60	128.153,78	128.153,78	
EXECUTIVO													
ADMINISTRACAO DIRETA													
PREFEITURA MUNICIPAL													
*PREFEITURA MUNICIPAL	1.663.989,92	7.755.392,64	7.755.392,64	863.253,32	800.736,60	451.707,06	8.642,28	418.609,72	419.815,69	0,00	40.533,65	841.270,25	
TOTAL DA PREFEITURA	1.663.989,92	7.755.392,64	7.755.392,64	863.253,32	800.736,60	451.707,06	8.642,28	418.609,72	419.815,69	0,00	40.533,65	841.270,25	
ADMINISTRACAO INDIRETA													
INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE	0,00	957,77	957,77	0,00	0,00	0,00	105.694,36	103.255,45	103.255,45	2.438,91	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I + II)	1.663.989,92	7.756.350,41	7.756.350,41	863.253,32	800.736,60	451.707,06	523.402,37	929.237,30	802.289,49	4.132,51	168.687,43	969.424,03	

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 17/NOV/2016 e hora de emissao 09:20  
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM  
Os dados da entidade INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA foram extraidos do sistema 4R  
Nota: \* Denominacao do orgao em anos anteriores ao exercicio de 2015

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS  
DIRETOR CONTABIL  
151.684.388-65

SILVANA FRANINETE DA SILVA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
205.961.588-74

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
PREFEITO MUNICIPAL  
732.401.417-87

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2016 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)					
R\$ 1,00					
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2015 (a)	Em JUL-AGO/2016 (b)	Em SET-OUT/2016 (c)		
Divida Consolidada (I)	8.778.109,70	4.186.730,66	4.060.330,54		
Deducoes (II)	9.557.206,96	30.614.669,23	22.986.708,01		
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.806.671,24	31.252.262,84	23.745.295,84		
Demais Haveres Financeiros	171.124,25	163.142,99	170.302,55		
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	9.420.588,53	800.736,60	928.890,38		
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-779.097,26	-26.427.938,57	-18.926.377,47		
Receita de Privatizacoes (IV)					
Passivos Reconhecidos (V)					
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-779.097,26	-26.427.938,57	-18.926.377,47		
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA				
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)			
Valor	7.501.561,10	-18.147.280,21			
DISCRIMINACAO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA			3.000.000,00		
REGIME PREVIDENCIARIO					
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2015 (a)	Em JUL-AGO/2016 (b)	Em SET-OUT/2016 (c)		
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)	113.398.662,28	113.398.662,28	113.398.662,28		
Passivo Atuarial	113.398.662,28	113.398.662,28	113.398.662,28		
Demais Dividas					
Deducoes (VIII)	78.933.628,17	89.171.134,72	92.439.453,51		
Disponibilidade de Caixa Bruta	467.832,73	250.699,21	116.968,48		
Investimentos	78.466.753,21	88.920.435,45	92.322.484,97		
Demais Haveres Financeiros		0,06	0,06		
(-) Restos a Pagar Processados	957,77				
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	34.465.034,11	24.227.527,56	20.959.208,77		
Passivos Reconhecidos (X)					
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	34.465.034,11	24.227.527,56	20.959.208,77		

FORNTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 17/NOV/2016 e hora de emissao 09:20

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

Os dados da entidade INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA foram extraidos do sistema 4R

NOTAS:

- Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.
- Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS  
DIRETOR CONTABIL  
CRC-246.492/0-5

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CPF-205.961.588-74

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-732.401.417-87



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA		CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2016 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)					
Em reais					
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Ate o Bimestre/2016		Ate o Bimestre/2015	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	210.961.330,59	171.709.219,02		160.020.213,98	
RECEITAS TRIBUTARIAS	49.922.000,64	41.414.941,14		36.842.057,19	
IPTU	26.000.000,00	20.439.587,30		18.934.693,28	
ISS	9.800.000,00	9.131.794,32		8.168.589,95	
ITBI	1.900.000,00	1.639.601,36		1.585.924,66	
IRRF	4.977.000,64	3.889.013,59		3.889.345,59	
Outras Receitas Tributarias	7.245.000,00	6.314.944,57		4.263.503,71	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	22.333.069,36	19.031.122,49		14.628.234,76	
Receitas Previdenciarias	18.733.069,36	14.462.644,71		13.220.939,57	
Outras Receitas de Contribuicoes	3.600.000,00	4.568.477,78		1.407.295,19	
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	150.000,00	115.015,17		160.984,33	
Receita Patrimonial	8.474.717,00	15.279.279,19		8.259.691,86	
(-) Aplicacoes Financeiras	8.324.717,00	15.164.264,02		8.098.707,53	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	122.358.329,00	99.484.120,69		96.831.501,34	
Cota-Parte do FPM	23.993.000,00	21.883.038,75		20.775.235,64	
Cota-Parte do ICMS	24.800.000,00	19.019.551,10		20.414.258,45	
Cota-Parte do IPVA	9.550.000,00	8.785.362,00		8.508.010,09	
Convenios	7.957.990,00	5.031.104,01		4.327.826,29	
Outras Transferencias Correntes	56.057.339,00	44.765.064,83		42.806.170,87	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	16.197.931,59	11.664.019,53		11.557.436,36	
Divida Ativa	4.864.531,59	3.307.572,75		3.847.902,88	
Diversas Receitas Correntes	11.333.400,00	8.356.446,78		7.709.533,48	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	22.515.812,41	22.563.288,74		3.259.612,97	
Operacoes de Credito (III)	0,00	0,00		0,00	
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00		0,00	
Alienacao de Bens (V)	62.230,00	64.530,00		0,00	
Transferencias de Capital	20.211.680,41	20.256.857,06		3.259.612,97	
Convenios	18.684.444,41	19.655.793,42		1.543.726,83	
Outras Transferencias Capital	1.527.236,00	601.063,64		1.715.886,14	
Outras Receitas de Capital	2.241.902,00	2.241.901,68		0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	22.453.582,41	22.498.758,74		3.259.612,97	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII)=(I + VI)	233.414.913,00	194.207.977,76		163.279.826,95	

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
		Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	204.440.388,51	192.291.658,08	175.571.090,33	160.714.133,25	155.536.519,88		
Pessoal e Encargos Sociais	105.172.544,07	98.346.693,05	83.368.492,38	84.369.459,70	83.024.860,59		
Juros e Encargos da Divida (IX)	1.733.000,00	1.695.800,00	1.387.999,65	1.440.416,19	1.270.113,42		
Outras Despesas Correntes	97.534.844,44	92.249.165,03	90.814.598,30	74.904.257,36	71.241.545,87		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	202.707.388,51	190.595.858,08	174.183.090,68	159.273.717,06	154.266.406,46		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	35.246.438,73	31.442.199,45	14.217.780,76	22.617.006,20	7.653.519,54		
Investimentos	33.226.581,73	29.482.964,37	12.138.757,24	20.984.310,30	5.901.035,20		
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquis.de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida (XIV)	2.019.857,00	1.959.235,08	2.079.023,52	1.632.695,90	1.752.484,34		
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	33.226.581,73	29.482.964,37	12.138.757,24	20.984.310,30	5.901.035,20		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	9.318.669,36	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	245.252.639,60	220.078.822,45	186.321.847,92	180.258.027,36	160.167.441,66		
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII-XVIII)	-11.837.726,60	-25.870.844,69	-23.042.020,97	13.949.950,40	3.112.385,29		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.153.990,60		0,00			

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	1.200.000,00

## Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

- Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

## Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 17/NOV/2016 e hora de emissao 09:20  
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM  
Os dados da entidade INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA foram extraidos do sistema 4R

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS  
DIRETOR CONTABIL  
CRC-246.492/0-5

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CPF-205.961.588-74

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-732.401.417-87

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Mairipora			CONAM
		RESUMO DA APLICACAO EM SAUDE - RECURSOS PROPRIOS			
18/11/2016		POSICAO EM 31/10/2016			Página 1
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS		PREVISAO ATUALIZADA NO EXERCICIO	ARRECADACAO ATE O PERIODO		
Proprios		49.248.500,64	40.215.894,34		
Impostos		42.677.000,64	35.099.996,57		
receita orcamentaria		42.677.000,64	35.099.996,57		
Divida Ativa de Impostos		4.251.000,00	2.694.503,81		
receita orcamentaria		4.251.000,00	2.694.503,81		
Juros e Multas de Impostos e de Divida Ativa de Impostos		1.380.000,00	1.334.741,35		
receita orcamentaria		1.380.000,00	1.334.741,35		
Atualizacao Monetaria		940.500,00	1.086.652,61		
receita orcamentaria		940.500,00	1.086.652,61		
Transferencias		73.435.000,00	63.449.846,17		
Federais		30.185.000,00	28.289.303,59		
Estaduais		43.250.000,00	35.160.542,58		
TOTAL		122.683.500,64	103.665.740,51		
VALOR MINIMO A APLICAR ( 15 % )		18.402.525,09	15.549.861,07		
APURACAO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAUDE		DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	EMPENHADA ATE O PERIODO	LIQUIDADA ATE O PERIODO	PAGA ATE O PERIODO
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS		34.177.118,75	33.944.177,76	28.516.417,84	28.105.451,70
atencao basica		13.911.505,75	13.749.393,74	11.489.104,80	11.141.061,98
assistencia hospitalar e ambulatorial		18.807.690,00	18.786.711,21	15.818.437,36	15.772.361,96
suporte profilatico e terapeutico		532.242,00	504.057,94	467.556,58	465.444,58
vigilancia sanitaria		925.681,00	904.014,87	741.319,10	726.583,18
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE		34.177.118,75	33.944.177,76	28.516.417,84	28.105.451,70
PERCENTUAL DE APLICACAO		27,85	32,74	27,50	27,11

**NOTA:**

Demonstrativo gerado com base nos dados da entidade PREFEITURA MUNICIPAL

Deve ser utilizado apenas para conferencia e acompanhamento. Nao deve ser utilizado para publicacao.

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS  
DIRETOR CONTABIL  
CRC-246.492/0-5

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CPF-205.961.588-74

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-732.401.417-87



**DECRETO Nº 8.113, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:  
| 01.05.05| 3.3.90.00.00| 04 121 7003 - 2167| 01 | 00929 |  
MANUTENCAO DA IMPRENSA OFICIAL |  
35,00 |  
TOTAL | 35,00 |

Art. 2º

Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

| 01.04.05| 3.3.90.00.00| 04 122 7001 - 2160| 01 | 00403 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |  
35,00 |  
TOTAL | 35,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 27 de Outubro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.114, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

| 01.04.06| 3.1.90.00.00| 04 122 7001 - 2160| 01 |  
00416 | MANUTENCAO DOS SERVICOS  
ADMINISTRATIVOS | 1.843,00 |  
| 01.04.06| 3.1.90.00.00| 04 122 7001 - 2160| 01 |  
00431 | MANUTENCAO DOS SERVICOS  
ADMINISTRATIVOS | 1.672,00 |  
TOTAL | 3.515,00 |

Art. 2º

Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

| 01.07.01| 3.1.90.00.00| 10 302 1002 - 2017| 01 |  
01583 | MANUTENCAO DAS UNIDADES  
AMBULATORIAIS, EMERGENCI | 3.515,00 |  
TOTAL | 3.515,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 28 de Outubro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.115, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:  
| 01.04.05| 3.3.90.00.00| 04 122 7001 - 2160| 01 | 00403 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |  
13.769,00 |  
| 01.06.03| 3.3.90.00.00| 12 361 2002 - 2038| 01 | 01222 |  
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |  
56.104,00 |  
| 01.06.03| 3.3.90.00.00| 12 365 2003 - 2040| 01 | 01231 |  
FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL |  
27.047,00 |  
| 01.07.02| 3.3.90.00.00| 10 301 1005 - 2027| 01 | 02057 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |  
47.987,00 |  
TOTAL | 144.907,00 |

Art. 2º

Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 01.03.05| 3.3.90.00.00| 04 122 7009 - 2102| 01 | 00185 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES |  
2.170,00 |  
| 01.04.06| 3.3.90.00.00| 04 122 7001 - 2160| 01 | 00485 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |  
2.080,00 |  
| 01.05.01| 3.3.90.00.00| 04 129 7003 - 2172| 01 | 00669 |  
LANCAMENTO E COBRANCA DE TRIBUTOS |  
15.200,00 |  
| 01.05.02| 3.3.90.00.00| 04 121 7003 - 2171| 01 | 00709 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
DA FAZEN | 1.497,00 |  
| 01.05.02| 3.3.90.00.00| 04 121 7003 - 2171| 01 | 00723 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
DA FAZEN | 10.942,00 |  
| 01.05.04| 3.3.90.00.00| 04 121 7003 - 2171| 01 | 00881 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
DA FAZEN | 1.886,00 |  
| 01.06.01| 3.3.90.00.00| 13 392 3002 - 2074| 01 | 00965 |  
REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS |  
4.088,00 |  
| 01.06.03| 3.3.90.00.00| 12 361 2002 - 2039| 01 | 01300 |  
TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO  
FUNDAMENTAL | 4.292,00 |  
| 01.07.01| 3.3.50.00.00| 10 302 1002 - 2013| 01 | 01650 |  
GESTAO DA REDE DE SAUDE MENTAL |  
15.914,00 |  
| 01.07.01| 3.3.90.00.00| 10 301 1001 - 2001| 01 | 01759 |  
ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS  
UNIDADES DE | 1.565,00 |  
| 01.07.01| 3.3.90.00.00| 10 301 1001 - 2005| 01 | 01781 |  
ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE  
FAMILIA | 2.203,00 |  
| 01.07.01| 3.3.90.00.00| 10 301 1001 - 2005| 01 | 01821 |  
ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE  
FAMILIA | 1.928,00 |  
| 01.07.02| 3.3.90.00.00| 10 301 1005 - 2027| 01 | 01997 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 5.574,00 |  
| 01.07.02| 3.3.90.00.00| 10 303 1004 - 2026| 01 | 02047 |  
FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESPECIAL |  
15.103,00 |  
| 01.07.02| 3.3.90.00.00| 10 301 1005 - 2027| 01 | 02146 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 11.845,00 |  
| 01.07.02| 4.4.90.00.00| 10 301 1005 - 2027| 01 | 02171 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 5.449,00 |  
| 01.07.03| 3.3.90.00.00| 10 304 1003 - 2021| 01 | 02205 |  
PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS  
PORTADORES | 1.704,00 |  
| 01.08.01| 3.3.90.00.00| 08 122 4006 - 2064| 01 | 02362 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 1.925,00 |  
| 01.09.07| 3.3.90.00.00| 15 122 5008 - 2148| 01 | 02965 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 8.747,00 |  
| 01.08.02| 3.3.90.00.00| 08 243 4006 - 2069| 01 | 03238 |  
MANUTENCAO CONS MUN DOS DIREITOS DA  
CRIANCA E | 1.000,00 |  
| 01.07.01| 4.4.90.00.00| 10 301 1001 - 2006| 01 | 03374 |  
ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO EM URGENCIA  
NA ATENCA | 27.010,00 |  
| 01.06.02| 4.4.90.00.00| 27 812 3005 - 1024| 01 | 03375 |  
CONST. AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS  
ESPORTIVAS | 2.785,00 |  
TOTAL | 144.907,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 28 de Outubro de 2016.

Palácio Tibiriçá, em 27 de Outubro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.116, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:  
| 01.03.06| 3.3.90.00.00| 15 452 7005 - 2092| 01 | 00256 |  
FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO | 2.032,00  
TOTAL | 2.032,00 |

Art. 2º

Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 01.03.06| 3.1.90.00.00| 15 452 7005 - 2092| 01 | 00189 |  
FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO | 1.061,00  
|  
| 01.03.06| 3.1.91.00.00| 15 452 7005 - 2092| 01 | 00191 |  
FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO | 75,00  
|  
| 01.03.06| 3.3.90.00.00| 15 452 7005 - 2092| 01 | 00213 |  
FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO | 896,00  
TOTAL | 2.032,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 28 de Outubro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:  
| 01.04.04| 3.1.90.00.00| 03 092 7002 - 2163| 01 | 00337 |  
CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO  
JUDICIAL E | 1.605,00 |  
| 01.04.06| 3.1.90.00.00| 04 122 7001 - 2160| 01 | 00425 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 12.724,00 |  
| 01.07.01| 3.1.90.00.00| 10 301 1001 - 2001| 01 | 01585 |  
ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS  
UNIDADES DE | 42.623,00 |  
TOTAL | 56.952,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 01.09.04| 3.1.90.00.00| 15 451 5005 - 2135| 01 | 02662 |  
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS |  
42.962,00 |  
| 01.09.04| 3.1.90.00.00| 15 452 5005 - 2133| 01 | 02663 |  
LIMPEZA URBANA | 13.990,00 |  
TOTAL | 56.952,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 28 de Outubro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.118, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:  
| 01.09.04| 3.3.90.00.00| 15 452 5005 - 2140| 01 | 02910 |  
COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DO  
LIXO | 165.000,00 |  
TOTAL | 165.000,00 |

Art. 2º

Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 01.04.06| 3.3.90.00.00| 04 122 7001 - 2160| 01 | 00651 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 154.352,00 |  
| 01.10.01| 3.3.90.00.00| 18 122 6003 - 2110| 01 | 02986 |  
GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E  
TURISMO | 10.648,00 |  
TOTAL | 165.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 28 de Outubro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

| 01.09.04| 3.3.90.00.00| 15 452 5005 - 2140| 01 | 02910 |  
COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DO  
LIXO | 350.000,00 |  
TOTAL | 350.000,00 |

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso Taxa de Limpeza Pública**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 04 de Novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.120, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:  
| 01.09.04| 3.3.90.00.00| 15 452 5005 - 2140| 01 | 02910 |  
COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DO  
LIXO | 773.599,00 |  
TOTAL | 773.599,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 01.09.02| 3.3.90.00.00| 15 451 5003 - 2131| 01 | 02635 |  
GESTAO DE PROJETOS E CONVENIOS | 10,00 |  
| 01.09.04| 3.1.90.00.00| 15 452 5005 - 2133| 01 | 02663 |  
LIMPEZA URBANA | 9.073,00 |  
| 01.09.04| 3.3.90.00.00| 15 451 5005 - 2135| 01 | 02780 |  
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS | 5.460,00 |

| 01.09.04| 3.3.90.00.00| 15 452 5005 - 2133| 01 | 02829 |  
LIMPEZA URBANA | 5.248,00 |  
| 01.09.04| 3.3.90.00.00| 15 452 5005 - 2137| 01 | 02834 |  
MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO  
MUNICIPAL | 1.504,00 |

| 01.09.04| 3.3.90.00.00| 15 453 5005 - 2138| 01 | 02839 |  
MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO  
| 10.579,00 |

| 01.09.04| 3.3.90.00.00| 15 451 5005 - 2135| 01 | 02880 |  
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS | 6.845,00 |

| 01.09.04| 3.3.90.00.00| 15 452 5005 - 2133| 01 | 02904 |  
LIMPEZA URBANA | 302.209,00 |  
| 01.09.04| 3.3.90.00.00| 15 452 5005 - 2141| 01 | 02918 |  
COLERA , TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DO  
LIXO | 29.999,00 |

| 01.09.02| 4.4.90.00.00| 15 451 5001 - 1028| 01 | 03246 |  
EXPANSAO DA ILUMINACAO PUBLICA  
| 180.559,00 |

| 01.09.03| 3.3.90.00.00| 16 482 5002 - 1030| 01 | 03252 |  
REGULARIZACAO FUNDIARIA | 7.871,00 |

| 01.09.07| 4.4.90.00.00| 15 122 5008 - 1040| 01 | 03280 |  
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS  
| 1.865,00 |

| 01.09.02| 4.4.90.00.00| 15 451 5003 - 1034| 01 | 03334 |  
PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS  
| 62.005,00 |

| 01.09.02| 4.4.90.00.00| 15 451 5003 - 1034| 91 | 03335 |  
PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS  
| 2.481,00 |

| 01.09.02| 4.4.90.00.00| 15 451 5003 - 1034| 01 | 03385 |  
PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS  
| 69.916,00 |

| 01.09.02| 4.4.90.00.00| 15 451 5003 - 1034| 91 | 03386 |  
PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS  
| 77.975,00 |  
TOTAL | 773.599,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 04 de Novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.121, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:  
| 01.07.03| 3.3.90.00.00| 10 304 1003 - 2021| 02 | 03365 |  
PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS  
PORTADORES | 7.560,00 |  
TOTAL | 7.560,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:  
| 01.03.01| 3.1.91.00.00| 04 122 7006 - 2096| 01 | 00044 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 1.000,00 |  
| 01.03.04| 3.1.90.00.00| 04 122 7005 - 2088| 01 | 00100 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 499,00 |  
| 01.03.04| 3.1.91.00.00| 04 122 7005 - 2088| 01 | 00104 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 208,00 |  
| 01.07.01| 3.1.90.00.00| 10 302 1002 - 2017| 01 | 01583 |  
MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS,  
EMERGENCI | 1.122,00 |  
| 01.07.01| 3.1.91.00.00| 10 301 1001 - 2005| 01 | 01639 |  
ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE  
FAMILIA | 4.731,00 |  
TOTAL | 7.560,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 04 de Novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.122, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

| 01.06.01| 3.3.90.00.00| 13 392 3002 - 2074| 01 | 00965 |  
REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS  
| 3.069,00 |  
| 01.10.01| 3.3.90.00.00| 18 122 6003 - 2110| 01 | 03000 |  
GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E  
TURISMO | 480,00 |  
| 01.06.04| 3.3.90.00.00| 12 365 2003 - 2040| 02 | 03394 |  
FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL  
| 66.000,00 |  
TOTAL | 69.549,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:  
| 01.06.01| 3.3.90.00.00| 13 392 3002 - 2074| 01 | 01020 |  
REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS  
| 810,00 |  
| 01.06.02| 3.3.90.00.00| 27 122 3005 - 2085| 01 | 01066 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 217,50 |  
| 01.06.04| 3.3.90.00.00| 12 361 2002 - 2038| 02 | 01436 |  
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
| 66.000,00 |  
| 01.06.06| 3.3.90.00.00| 12 306 2004 - 2042| 01 | 01518 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 2.041,50 |  
| 01.10.01| 3.1.91.00.00| 18 122 6003 - 2110| 01 | 02977 |  
GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E  
TURISMO | 480,00 |  
TOTAL | 69.549,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 07 de Novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.123, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:  
| 01.06.03| 3.1.90.00.00| 12 361 2002 - 2038| 01 | 01082 |  
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
| 270,00 |  
| 01.06.03| 3.1.90.00.00| 12 361 2002 - 2038| 01 | 01104 |  
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
| 11.032,00 |  
| 01.07.01| 3.1.90.00.00| 10 302 1002 - 2017| 01 | 01583 |  
MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS,  
EMERGENCI | 581,00 |  
| 01.07.01| 3.1.90.00.00| 10 301 1001 - 2001| 01 | 01606 |  
ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS  
UNIDADES DE | 5.198,00 |  
| 01.09.04| 3.1.90.00.00| 15 451 5005 - 2135| 01 | 02662 |  
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS | 799,00 |

| 01.09.04| 3.1.90.00.00| 15 451 5005 - 2135| 01 | 02673 |  
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS | 8.624,00 |

| 01.09.07| 3.1.90.00.00| 15 122 5008 - 2148| 01 | 02930 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 2.954,00 |

| 01.09.07| 3.1.90.00.00| 15 122 5008 - 2148| 01 | 02934 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 43.394,00 |

| 01.04.03| 3.1.90.00.00| 04 129 7002 - 2162| 01 | 03156 |  
GESTAO DA EXECUCAO FISCAL | 44.512,00 |

TOTAL | 117.364,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 01.02.01| 3.1.91.00.00| 04 122 7010 - 2168| 01 | 00014 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE GABINETE E  
DEPENDENCI | 17.517,00 |  
| 01.03.04| 3.1.90.00.00| 06 181 7005 - 2090| 01 | 00102 |  
GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL | 5.134,00 |

| 01.03.04| 3.1.91.00.00| 04 122 7005 - 2088| 01 | 00104 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 212,00 |

| 01.03.04| 3.1.91.00.00| 06 181 7005 - 2090| 01 | 00105 |  
GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL | 1.300,00 |

| 01.04.02| 3.1.91.00.00| 04 129 7002 - 2164| 01 | 00296 |  
GESTAO DA DIVIDA ATIVA | 3.340,00 |

| 01.04.03| 3.1.90.00.00| 04 129 7002 - 2162| 01 | 00308 |  
GESTAO DA EXECUCAO FISCAL | 27.965,00 |

| 01.04.03| 3.1.91.00.00| 04 129 7002 - 2162| 01 | 00311 |  
GESTAO DA EXECUCAO FISCAL | 3.426,00 |

| 01.04.04| 3.1.90.00.00| 03 092 7002 - 2163| 01 | 00335 |  
CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO  
JUDICIAL E | 5.686,00 |

| 01.04.05| 3.1.91.00.00| 04 122 7001 - 2160| 01 | 00386 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 1.967,00 |

| 01.04.06| 3.1.91.00.00| 04 122 7001 - 2160| 01 | 00436 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 1.247,00 |

| 01.05.01| 3.1.90.00.00| 04 121 7003 - 2171| 01 | 00658 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
DA FAZEN | 26.159,00 |

| 01.05.01| 3.1.90.00.00| 04 121 7003 - 2171| 01 | 00660 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
DA FAZEN | 3.775,00 |

| 01.05.01| 3.1.91.00.00| 04 121 7003 - 2171| 01 | 00661 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
DA FAZEN | 3.168,00 |

| 01.05.02| 3.1.90.00.00| 04 121 7003 - 2171| 01 | 00702 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
DA FAZEN | 574,00 |

| 01.05.02| 3.1.91.00.00| 04 121 7003 - 2171| 01 | 00705 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
DA FAZEN | 4.729,00 |

| 01.05.03| 3.1.90.00.00| 04 121 7003 - 2171| 01 | 00732 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
DA FAZEN | 7.267,00 |

| 01.05.03| 3.1.91.00.00| 04 121 7003 - 2171| 01 | 00737 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
DA FAZEN | 1.277,00 |

| 01.05.05| 3.1.91.00.00| 04 121 7003 - 2171| 01 | 00895 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
DA FAZEN | 1.543,00 |

| 01.06.01| 3.1.90.00.00| 13 392 3001 - 2076| 01 | 00942 |  
FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
| 435,00 |

| 01.06.02| 3.1.91.00.00| 27 122 3005 - 2085| 01 | 01033 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 643,00 |

TOTAL | 117.364,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 07 de Novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo



**DECRETO Nº 8.124, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:  
| 01.04.03| 3.1.90.00.00| 04 129 7002 - 2162| 01 | 00308 |  
GESTAO DA EXECUCAO FISCAL | 3.697,00  
TOTAL | 3.697,00 |

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

| 01.05.03| 3.1.90.00.00| 04 121 7003 - 2171| 01 | 00727 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
DA FAZEN | 3.697,00 |  
TOTAL | 3.697,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 08 de Novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.125, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:  
| 01.04.04| 3.3.90.00.00| 03 092 7002 - 2163| 01 | 00350 |  
CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO  
JUDICIAL E | 7.459,00 |  
TOTAL | 7.459,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 01.06.02| 3.3.90.00.00| 27 122 3005 - 2085| 01 | 01043 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 950,00 |

| 01.06.02| 4.4.90.00.00| 27 122 3005 - 2085| 01 | 01079 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 2.310,00 |

| 01.06.03| 3.3.90.00.00| 12 361 2002 - 2038| 01 | 01125 |  
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
| 1.050,00 |

| 01.06.03| 3.3.90.00.00| 12 361 2002 - 2039| 01 | 01358 |  
TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO  
FUNDAMENTAL | 500,00 |

| 01.06.06| 3.3.90.00.00| 12 306 2004 - 2042| 01 | 01518 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 1.077,00 |

| 01.06.03| 3.3.90.00.00| 12 361 2002 - 2039| 01 | 03133 |  
TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO  
FUNDAMENTAL | 500,00 |

| 01.06.06| 3.3.90.00.00| 12 122 2001 - 2036| 01 | 03148 |  
IMPLANTACAO DO PROJETO ESCOLA  
COMUNITARIA | 72,00 |

| 01.06.06| 3.3.90.00.00| 12 306 2004 - 2042| 01 | 03160 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 1.000,00 |  
TOTAL | 7.459,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 08 de Novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.126, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

| 01.06.03| 3.3.90.00.00| 12 361 2002 - 2038| 05 | 01277 |  
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
| 3.260,00 |

| 01.07.01| 3.3.90.00.00| 10 301 1001 - 2005| 01 | 01781 |  
ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE  
FAMILIA | 1.909,00 |

TOTAL | 5.169,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 01.06.03| 3.3.90.00.00| 12 361 2002 - 2038| 05 | 01139 |  
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
| 3.260,00 |

| 01.07.02| 3.3.90.00.00| 10 303 1004 - 2024| 01 | 02030 |  
AQUISICAO DE MEDICAMENTOS | 1.909,00 |

TOTAL | 5.169,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.127, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

| 01.04.05| 3.1.90.00.00| 04 122 7001 - 2160| 01 | 00384 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 1.899,00 |

| 01.07.01| 3.1.90.00.00| 10 301 1001 - 2001| 01 | 01570 |  
ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS  
UNIDADES DE | 1.581,00 |

| 01.07.02| 3.1.90.00.00| 10 301 1005 - 2027| 01 | 01928 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 1.517,00 |  
TOTAL | 4.997,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que tratam o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

| 01.05.05| 3.1.90.00.00| 04 121 7003 - 2171| 01 | 00890 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
DA FAZEN | 4.997,00 |  
TOTAL | 4.997,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 09 de Novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.128, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

| 01.07.03| 3.3.90.00.00| 10 304 1003 - 2021| 05 | 02243 |  
PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS  
PORTADORES | 597,00 |

TOTAL | 597,00 |

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

| 01.07.02| 3.3.90.00.00| 10 303 1004 - 2024| 01 | 02030 |  
AQUISICAO DE MEDICAMENTOS | 597,00 |  
TOTAL | 597,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 09 de Novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.129, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

| 01.08.01| 3.3.90.00.00| 08 244 4002 - 2053| 02 | 03396 |  
ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE  
| 97,00 |  
TOTAL | 97,00 |

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso Programa de**

**Proteção Básica**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 10 de Novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.130, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**  
*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

| 01.08.01| 3.3.90.00.00| 08 244 4002 - 2053| 02 | 03395 |  
ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE  
| 36,00 |  
TOTAL | 36,00 |

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso Proteção Social Especial de Média Complexidade**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 10 de Novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.131, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

| 01.07.02| 3.3.90.00.00| 10 301 1005 - 2027| 01 | 01997 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 3.850,00 |

| 01.11.01| 3.2.91.00.00| 28 843 9002 - 0006| 01 | 03045 |  
SERVICO DA DIVIDA INTERNA GERAL  
| 11.000,00 |

TOTAL | 14.850,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 01.07.02| 3.3.90.00.00| 10 301 1005 - 2027| 01 | 02146 |  
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
| 3.850,00 |

| 01.11.01| 3.2.90.00.00| 28 843 9002 - 0006| 01 | 03043 |  
 SERVICIO DA DIVIDA INTERNA GERAL |  
 11.000,00 |  
 TOTAL | 14.850,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 10 de Novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
 Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
 Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
 Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
 Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
 Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.132, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:  
 | 01.07.02| 3.3.90.00.00| 10 301 1005 - 2027| 01 | 01997 |  
 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |  
 38.660,00 |  
 TOTAL | 38.660,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:  
 | 01.03.01| 3.3.90.00.00| 04 122 7006 - 2096| 01 | 00047 |  
 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |  
 1.180,00 |  
 | 01.04.03| 3.3.90.00.00| 04 129 7002 - 2162| 01 | 00312 |  
 GESTAO DA EXECUCAO FISCAL | 780,00 |

| 01.04.06| 3.3.90.00.00| 04 122 7001 - 2160| 01 | 00485 |  
 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |  
 1.700,00 |

| 01.04.06| 3.3.90.00.00| 04 122 7001 - 2160| 01 | 00643 |  
 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |  
 940,00 |

| 01.05.01| 3.3.90.00.00| 04 129 7003 - 2172| 01 | 00695 |  
 LANCAMENTO E COBRANCA DE TRIBUTOS |  
 4.780,00 |

| 01.05.04| 3.3.90.00.00| 04 121 7003 - 2171| 01 | 00881 |  
 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN |  
 2.000,00 |

| 01.07.01| 3.1.90.00.00| 10 302 1002 - 2017| 01 | 01605 |  
 MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS, EMERGENCI |  
 13.000,00 |

| 01.07.01| 3.3.90.00.00| 10 301 1001 - 2001| 01 | 01675 |  
 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE |  
 2.340,00 |

| 01.07.01| 3.3.90.00.00| 10 302 1002 - 2013| 01 | 01783 |  
 GESTAO DA REDE DE SAUDE MENTAL |  
 835,00 |

| 01.07.03| 3.3.90.00.00| 10 304 1003 - 2021| 01 | 02205 |  
 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES |  
 750,00 |

| 01.08.01| 3.3.90.00.00| 08 122 4006 - 2064| 01 | 02494 |  
 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |  
 322,00 |

| 01.08.02| 3.3.90.00.00| 08 243 4006 - 2069| 01 | 02624 |  
 MANUTENCAO CONS MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E |  
 1.507,00 |

| 01.09.04| 3.3.90.00.00| 15 452 5005 - 2141| 01 | 02918 |  
 COLERA , TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DO LIXO |  
 3.598,00 |

| 01.07.03| 4.4.90.00.00| 10 304 1003 - 2021| 01 | 03197 |  
 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES |  
 736,00 |

| 01.09.03| 3.3.90.00.00| 16 482 5002 - 1030| 01 | 03251 |  
 REGULARIZACAO FUNDIARIA | 669,00 |

| 01.11.01| 3.3.90.00.00| 28 846 9003 - 0012| 01 | 03310 |  
 INDENIZACOES | 1.000,00 |

| 01.11.01| 3.1.90.00.00| 28 846 9004 - 0015| 01 | 03321 |  
 PRECATORIOS DE NATUREZA ALIMENTICIA |  
 1.000,00 |  
 | 01.10.01| 3.3.90.00.00| 18 122 6003 - 2110| 01 | 03384 |  
 GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO |  
 1.523,00 |  
 TOTAL | 38.660,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 10 de Novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
 Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
 Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
 Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
 Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
 Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.133, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, nos dias 23, 26 a 30 de dezembro de 2016, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 23, 26 a 30 de dezembro de 2016, exceto àquelas de serviços essenciais.

§ 1º Para efeito deste Decreto, entende-se como serviços essenciais:

- I - pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde Central e do Distrito de Terra Preta;
- II – transporte de pacientes da Saúde;
- III - cemitérios Municipais;
- IV - serviço de coleta domiciliar de lixo;
- V - serviço de entrega de água;
- VI - serviço de vigilância dos próprios municipais;
- VII - serviço de fiscalização viária (trânsito).

**§ 2º Os setores que prestam serviços essenciais para os interesses públicos, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste artigo.**

Art. 3º Fica ressalvado deste Decreto os trabalhos internos da Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Adjunta de Gestão Pública;

**Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.**

Palácio Tibiriçá, em 10 de novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
 Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
 Secretário Municipal de Governo

REGINA MARIA ROSADA PANTANO  
 Secretária Adjunta de Gestão Pública

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
 Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.134, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:  
 | 01.03.06| 3.3.90.00.00| 15 452 7005 - 2092| 01 | 00289 |  
 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO | 13.213,58 |

| 01.04.06| 3.3.90.00.00| 04 122 7001 - 2160| 01 | 00643 |  
 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |  
 1.020,00 |

| 01.08.01| 3.3.90.00.00| 08 243 4001 - 2051| 01 | 02506 |  
 ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE |  
 10.000,34 |  
 TOTAL | 24.233,92 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 01.03.06| 3.3.90.00.00| 15 452 7005 - 2089| 01 | 00244 |  
 SINALIZACAO EFICAZ | 13.213,58 |  
 | 01.05.05| 3.1.90.00.00| 04 121 7003 - 2171| 01 | 00890 |  
 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN |  
 1.020,00 |  
 | 01.08.01| 3.3.90.00.00| 11 331 4003 - 2058| 01 | 02597 |  
 PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO | 10.000,34 |  
 TOTAL | 24.233,92 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 11 de Novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
 Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
 Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
 Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
 DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda  
 Diretor Administrativo

**LEI Nº 3.635, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei nº 1.707, de 10 de novembro de 1995.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.707, de 10 de novembro de 1995 passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica denominada “Tia Emília” a sala do artesão na Casa do Turista e do Artesão, situada na Avenida Tabelaio Passarella, nº 676, nesta cidade, em homenagem à Senhora Emília Galvão Cardoso.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 09 de novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
 Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
 Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
 Procurador-Geral do Município

ANTONIO CARLOS NERY PINHO  
 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
 Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.136, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:  
 | 01.04.06| 3.3.90.00.00| 04 122 7001 - 2160| 01 | 00643 |  
 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |  
 2.600,00 |  
 TOTAL | 2.600,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:  
 | 01.04.02| 3.3.90.00.00| 04 129 7002 - 2164| 01 | 00306 |  
 GESTAO DA DIVIDA ATIVA | 900,00 |

| 01.04.04| 3.3.90.00.00| 03 092 7002 - 2163| 01 | 00370 |  
 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E |  
 700,00 |

| 01.02.03| 3.3.90.00.00| 04 122 7010 - 2170| 01 | 03069 |  
 FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVICOS MILITAR |  
 600,00 |

| 01.03.03| 3.3.90.00.00| 04 122 7008 - 2100| 01 | 03080 |  
 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |  
 100,00 |

| 01.04.01| 4.4.90.00.00| 04 122 7001 - 1044| 01 | 03092 |  
 CIDADE DIGITAL | 100,00 |

| 01.04.02| 3.3.90.00.00| 04 129 7002 - 2164| 01 | 03093 |  
 GESTAO DA DIVIDA ATIVA | 200,00 |

| TOTAL | 2.600,00 |  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 16 de Novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
 Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
 Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
 Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
 Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
 Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.137, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:  
 | 01.03.05| 3.3.90.00.00| 04 122 7009 - 2102| 01 | 00185 |  
 MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES |  
 1.357,00 |

| 01.06.01| 3.3.90.00.00| 13 392 3001 - 2073| 01 | 00970 |  
 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |  
 1.800,00 |

TOTAL | 3.157,00 |  
 Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 01.03.02| 3.3.90.00.00| 04 121 7007 - 2099| 01 | 00076 |  
 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |  
 93,00 |

| 01.03.04| 3.3.90.00.00| 04 122 7005 - 2088| 01 | 00144 |  
 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |  
 480,00 |

| 01.03.05| 3.3.90.00.00| 04 122 7009 - 2102| 01 | 00171 |  
 MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES |  
 699,00 |

| 01.03.05| 3.3.90.00.00| 04 122 7009 - 2102| 01 | 00178 |  
 MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES |  
 41,00 |

| 01.06.01| 3.1.91.00.00| 13 392 3002 - 2074| 01 | 00946 |  
 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIIS |  
 1.800,00 |

| 01.03.02| 3.3.90.00.00| 23 121 7007 - 2098| 01 | 03076 |  
 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS | 44,00 |

TOTAL | 3.157,00 |  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 17 de Novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
 Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
 Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
 Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
 Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
 Diretor Administrativo



**DECRETO Nº 8.138, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.07.01  3.1.90.00.00  10 302 1002 - 2017  01   01583
MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS,
EMERGENCI   8.865,00
01.07.01  3.1.90.00.00  10 301 1001 - 2001  01   01606
ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS
UNIDADES DE   15.168,00
TOTAL   24.033,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.05.03  3.1.90.00.00  04 121 7003 - 2171  01   00727
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
DA FAZEN   9.436,00
01.05.05  3.1.90.00.00  04 121 7003 - 2171  01   00890
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
DA FAZEN   2.008,00
01.06.01  3.1.90.00.00  13 392 3002 - 2074  01   00938
REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS
4.398,00
01.06.01  3.1.91.00.00  13 392 3001 - 2076  01   00945
FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.340,00
01.06.01  3.1.91.00.00  13 392 3002 - 2074  01   00946
REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS
4.851,00
TOTAL   24.033,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 17 de Novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.139, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.05.05  3.3.90.00.00  04 121 7003 - 2167  01   00929
MANUTENCAO DA IMPRESA OFICIAL
142,00
TOTAL   142,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.05.05  3.3.90.00.00  04 121 7003 - 2171  01   00898
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
DA FAZEN   87,00
01.05.05  3.3.90.00.00  04 121 7003 - 2165  01   00905
PUBLICIDADE LEGAL
55,00
TOTAL   142,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 17 de Novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.140, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.08.01  3.3.90.00.00  08 244 4002 - 2053  05   02407
ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE
4.000,00
TOTAL   4.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.08.01  3.3.90.00.00  08 244 4002 - 2053  05   02529
ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE
4.000,00
TOTAL   4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 17 de Novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.141, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.08.01  3.3.90.00.00  08 244 4002 - 2053  01   03216
ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE
2.561,67
TOTAL   2.561,67

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.08.01  3.3.90.00.00  08 122 4006 - 2064  01   02494
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
1.300,00
01.08.01  3.3.90.00.00  11 333 4003 - 2056  01   02583
QUALIFICACAO DO TRABALHADOR
1.261,67
TOTAL
2.561,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 17 de Novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**LEI Nº 3.634, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre a criação da Casa do Turista e do Artesão de Mairiporã e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Casa do Turista e do Artesão de Mairiporã, destinada à exposição e comercialização permanente de produtos artesanais e das artes plásticas e literárias produzidos por artesãos e artistas deste município. § 1º A Casa do Turista e do Artesão funcionará em local próprio, hoje localizado na Avenida Tabelaão Passarella, nº 676, Centro, Mairiporã.

§ 2º O governo municipal disponibilizará no mínimo um servidor público efetivo para as funções técnicas e administrativas da Casa do Turista e do Artesão.

§ 3º A Casa do Turista e do Artesão poderá acolher em suas dependências o Departamento de Turismo – DETUR.

§ 4º A Casa do Turista e do Artesão abrigará em suas dependências o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) e ADTUR (Associação de Desenvolvimento do Turismo).

§ 5º A Casa do Turista e do Artesão poderá ser utilizada para receber oficinas e cursos de capacitação para os artesãos, a ser administrados por uma comissão definida no regimento interno.

Art. 2º A Casa do Turista e do Artesão será subordinada e coordenada pela Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, que será competente para estabelecer horários de funcionamento para os dias de eventos municipais com maior fluxo de turistas.

Art. 3º A Casa do Turista e do Artesão, para os dias que não estiver ocorrendo eventos, terá seu funcionamento disciplinado por um regimento interno, a ser elaborado pela Secretaria Adjunta de Assuntos Culturais, em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, amparado pelos seus conselhos pertinentes e aprovado em assembleia pelos artesãos cadastrados no setor.

Art. 4º Para expor seus trabalhos à venda, o artesão deverá ser residente no Município de Mairiporã, ser cadastrado na Secretaria Adjunta de Assuntos Culturais e obedecer às normas pertinentes do Regimento Interno da Casa do Turista e do Artesão.

Art. 5º Os produtos comercializados na Casa do Turismo e do Artesão serão oriundos de trabalhos efetuados pelos artesãos e artistas plásticos residentes no município.

§ 1º O preço dos produtos será definido pelo artesão ou expositor.

§ 2º No regimento interno será estabelecida uma taxa a ser paga pelo artesão e expositor, sobre o valor do produto vendido.

§ 3º A taxa prevista no § 2º do art. 5º será destinada às despesas da Casa do Turista e do Artesão, a ser gerida pelos próprios artesãos.

§ 4º Mensalmente, a Secretaria Adjunta de Assuntos Culturais divulgará o balancete com as receitas e despesas da Casa do Turista e do Artesão.

Art. 6º As atividades da Casa do Turista e do Artesão serão fiscalizadas pelo Conselho Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Turismo.

Art. 7º O funcionamento da Casa do Turista e do Artesão não substitui as feiras artesanais existentes no município.

Art. 8º As despesas decorrentes da implantação e funcionamento da Casa do Turista e do Artesão correrão por conta de recursos próprios estabelecidos no orçamento anual, e outras receitas externas que poderão ser a elas incorporadas.

Art. 9º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios, termos de cooperação ou termos de parceria que se fizerem necessários à execução desta lei.

Art. 10. Esta lei será regulamentada através de decreto no prazo máximo de cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tibiriçá, 09 de novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador-Geral do Município

ANTONIO CARLOS NERY PINHO  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**LEI Nº 3.635, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei nº 1.707, de 10 de novembro de 1995.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.707, de 10 de novembro de 1995 passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica denominada “Tia Emilia” a sala do artesão na Casa do Turista e do Artesão, situada na Avenida Tabelaão Passarella, nº 676, nesta cidade, em homenagem à Senhora Emília Galrão Cardoso.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 09 de novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador-Geral do Município

ANTONIO CARLOS NERY PINHO  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**ERRATA**

Informamos que no Decreto nº 8.081, de 03 de outubro de 2016, publicado na Edição nº 584 do Jornal Imprensa Oficial do Município, datado de 15 de outubro de 2016, onde:

**lê-se:**

Palácio Tibiriçá, em 27 de setembro de 2016

**leia-se:**

Palácio Tibiriçá, em 03 de outubro de 2016

Departamento Administrativo





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER**

TC-000466/026/14  
**Prefeitura Municipal:** Mairiporã.  
**Exercício:** 2014.  
**Prefeito:** Marcio Cavalcanti Pampuri.  
**Advogados:** Walker Gonçalves (OAB/SP nº 227.850), Sandro Fleury Bernardo Savazoni (OAB/SP nº 123.341) e outros.  
**Acompanham:** TC-000466/126/14 e Expedientes: TC-028452/026/14, TC-006857/026/15 e TC-007468/026/15.  
**Procurador de Contas:** Thiago Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 2 de agosto de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mairiporã, exercício de 2014.

Determina igualmente, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as advertências discriminadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Determina, ainda, a abertura de autos específicos para tratar do Pregão Presencial nº 03/2014 (aquisição de veículos, fls. 236/242 do Anexo).

Por fim, determina a expedição de ofício ao subscritor do ofício referenciado nos expedientes TC-006857/026/15 e TC-007468/026/15, com cópia do parecer expedido e das correspondentes notas taquigráficas.

A Fiscalização deverá verificar na próxima inspeção a efetiva adoção das medidas corretivas anunciadas nos autos, acompanhando, notadamente, o deslinde do processo nº 000.9122-03.2014.403.6119 em trâmite na Justiça Federal, que trata da transferência dos ativos de iluminação pública ao Município; o desfecho do projeto de lei que visa a detalhar as atribuições dos membros da Comissão do Controle Interno; e a correta aplicação do saldo residual do FUNDEF.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906  
 FONE: (11) 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

273

1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - José Mendes Neto.  
 Publique-se.  
 São Paulo, 19 de agosto de 2016.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**  
 Presidente e Relator

ft.

PUBLICADO NO D.O.E.  
 30 08 16  
 Sidney Estanislau Beraldo  
 Izilda Aparecida Zaia  
 Assistente Técnico de Gabinete II

274

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906  
 FONE: (11) 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

**DECRETO Nº 8.144, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tem por objetivo administrar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a criança e ao adolescente e que compreendem, genericamente, aquelas deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º As ações de que trata o caput deste art. 1º referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente exposto a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no §2º do art. 260 do ECA;

§2º Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos, previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

§3º Dependerá de liberação expressa do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas, desde que haja aplicação necessária para atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, subordina-se administrativamente e operacionalmente ao Secretário Municipal de Assistência Social e à Secretaria da Fazenda.

Art. 3º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete:

I - Baixar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros;

II - Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do F.I.A., podendo a qualquer tempo solicitar informações necessárias à fiscalização das atividades do Fundo;

III - Fiscalizar a arrecadação da receita, bem como fiscalizar a destinação de verbas oriundas do Fundo e programas desenvolvidos com recursos deste, requisitando auditoria do Município, fundamentadamente, ao Poder Executivo sempre que necessário;

IV - Examinar e aprovar as contas do F.I.A.;

V - Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução, e controle das ações do Fundo.

Art. 4º São atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria da Fazenda:

I - Administrar o Fundo e coordenar a execução da aplicação dos seus recursos.

II - Submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, as demonstrações mensais das receitas e despesas do Fundo;

III - Encaminhar à contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

IV - Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamentos relativas a gastos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em Convênios e/ou contratos propostos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e firmados pelo Prefeito Municipal;

VI - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

VII - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

VIII - Encaminhar à contabilidade do Município:

a) mensalmente, as demonstrações das receitas e despesas;

b) trimestralmente, os inventários de bens, materiais e serviços;

c) anualmente, os inventários dos bens móveis e imóveis e o balancete geral do Fundo.

IX - Providenciar junto à Contabilidade do Município, as demonstrações mencionadas anteriormente;

X - Providenciar junto à Contabilidade do Município, as demonstrações que indiquem a situação Econômico - Financeira geral do Fundo ao Conselho Municipal dos Direitos;

XI - Apresentar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do fundo detectada nas demonstrações mencionadas acima;

XII - Encaminhar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária do Fundo, devendo, sempre que for requisitado pelo CMDCA, prestar quaisquer informações pertinentes ao Fundo;

XIII - Providenciar a abertura de conta corrente para o Fundo Municipal da Infância e Juventude em agência de estabelecimento oficial de crédito;

XIV - fornecer ao Ministério Público, quando requisitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei nº 8.429/91.

Art. 5º São receitas do Fundo:

I - dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício;

II - recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente;

III – doações, auxílios, contribuições que lhe venham a ser destinados, em bens ou espécie efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas dedutíveis do Imposto de Renda, conforme estabelecida pela Instrução Normativa 86/94;

IV – valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposições de penalidades administrativas prevista na Lei 8.069/90;

V – por outros recursos que destinados;

VI – pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras.

§1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta na forma do inciso XV, do artigo 4º desta;

§2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função de cumprimento de programação, com prévia aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Constituem ativos do Fundo:

I – Disponibilidades monetárias em bancos oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;

II – direitos que porventura vierem a constituir;

III – Bens imóveis e móveis sem ônus, destinados à execução dos programas e deliberações do Fundo, com a aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Art. 7º Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que, porventura, venham a existir mediante aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, após o processamento legal da deliberação e análise da Câmara Municipal.

Art. 8º O orçamento do Fundo evidenciará as políticas de diretrizes no atendimento de programas que visem atender os direitos e interesses da criança e do adolescente, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação vigente.

Art. 9º A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo, observada a legislação vigente.

Art. 10. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, inclusive, de apropriar e apurar custos dos serviços.

Art. 11. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas:

§1º A contabilidade emitirá relatório mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§2º Entende-se por relatório de gestão, os balancetes mensais das receitas e das despesas do Fundo e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação vigente.

§3º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art. 12. A despesa do Fundo se constituirá de:

I – Financiamento total ou parcial de programas de atendimento à criança e ao adolescente, aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente via do Plano de aplicação respectivo;

II – Aquisição de material permanente e de consumo ou insumos para o desenvolvimento dos programas mencionados no item anterior;

III – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Fundo;

IV – Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e necessárias à execução ou aquisição de bens e serviços de comprovada utilidade para a criança e do adolescente para fins de garantir-se os direitos constitucionais e infra-constitucionais destes, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 13. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de sua receita nas fontes determinadas neste Decreto e eventual suplementação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 14. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§1º Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo;

§2º Os recursos aprovados como créditos adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da aprovação daqueles

Art. 15. O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 22 de novembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI


Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador-Geral do Município

MARIA LUCIA MELLA NAF  
Secretária Municipal de Assistência Social

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo



**Prefeitura Municipal de MAIRIPORÃ**  
Secretaria da Fazenda

**RETI-RATIFICAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 027/2016  
"Impressos"


A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que em vista da existência de erro material encontrado no Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 027/2016, veiculado no DOE/SP Edição do dia 01/10/2016 e Aviso de Reabertura do Pregão Presencial nº 027/2016, veiculado no DOE/SP Edição de 19/11/2016, decide por proceder a RETI-RATIFICAÇÃO do mesmo da seguinte forma: onde lê-se: "para impressão, confecção e acabamento em papel, vinil adesivo, lona PVC", leia-se "para confecção de impressos". Em vista da presente retificação, designa a data de 09/12/2016, às 09h00m para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, para em seguida proceder a abertura da sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura, Na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Jd.Mairi – Mairiporã/SP, no horário das 08h00m às 16h00m, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br). Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA. Informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 24 de novembro de 2016.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA  
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Página 1 de 1

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8019/8020/8021 FAX: 4604-4862/4419-1820  
[www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br) – [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal de MAIRIPORÃ**  
Secretaria da Fazenda

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2016**  
"CREDENCIAMENTO BANCÁRIO"

**Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras de qualquer natureza, autorizada a funcionar pela Instituição Financeira Central do Brasil, para prestação de serviços de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, efetuadas por meio de documento de arrecadação municipal, e, padrão Febraban, da Prefeitura Municipal de Mairiporã, por intermédio de suas agências bancárias, correspondentes bancários, caixas eletrônicos, "internet banking" e "phone banking" e afins, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.


**Edital:** O edital de chamamento público poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia **28/11/2016** na sede desta Prefeitura Municipal, na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374 – Mairiporã/SP, no horário das 8:00 hs às 16:00 hs. Os interessados deverão trazer um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para, à base de troca, retirar o Edital completo, ou poderão obtê-lo através do site [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br). Informações pelo telefone 11-4419-8019.

**Data de Abertura:** 13/12/2016 às 09:00 horas.

Mairiporã, 25 de novembro de 2016.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA  
Coordenador de Compras, Licitações e Contratos






**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016**  
 "Material de Escritório e Papelaria"

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 035/2016, do tipo menor preço por lote, objetivando elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de escritório e papelaria, para atendimento de diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência (ANEXO I). Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos na Sala de Licitações, localizado na sede da Prefeitura, até as 09:00 horas do dia 08/12/2016, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br). Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019. Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA.

Mairiporã, 25 de novembro de 2016.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA  
 Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Página 1 de 1  
 Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8019/8020/8021 FAX: 4604-4862/4419-1820  
[www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br) – [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br)



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**  
 "Kit Escolar"

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2016, do tipo menor preço global, objetivando a ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material escolar para composição dos "KITS ESCOLARES", para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência (ANEXO I). Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos no Departamento de Compras e Contratos, localizado na sede da Prefeitura, até as 14:00 horas do dia 09/12/2016, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br). Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 25 de novembro de 2016.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA  
 Coordenadoria de Compras e Contratos

Página 1 de 1  
 Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8019/8020/8021 FAX: 4604-4862/4419-1820  
[www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br) – [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br)

# Zona Azul voltar a funcionar nesta segunda-feira, 28



A Prefeitura de Mairiporã, por meio da Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana – Divisão de Trânsito –, informa que o Estacionamento Rotativo - ZONAAZUL - voltará às atividades normais a partir de 28/11/2016.

O sistema terá as mesmas normas de funcionamento. Ou seja, os talões de estacionamento estarão sendo vendidos nos mesmos pontos que eram comercializados anteriormente, com os mesmos valores. Além disso, as ruas onde funcionarão a zona azul também não sofreram alterações.

